



**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**

**Protocolo: 2967/2026**

**Assunto: PROTOCOLO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA**

**Identificador: 0002967-74-2026-3-00-0000-00**

**Situação Geral do Processo: Tramitando**



Pág. 1/4



**▶ Abertura de Protocolo**

**Por: PROVOPAR ACAO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU do Setor** em 2026-02-20T18:48:50

**Documentos necessários para habilitação:**

Obs.: Estes documentos são exigidos no Anexo II do Edital.

Contrato Social ou documento equivalente

Declaração Unificada (Anexo V)

Certidão Simplificada

Cartão CNPJ

Cadastro de Inscrição Estadual ou Municipal

Certidão Negativa Federal

Certidão Negativa Estadual

Certidão Negativa Municipal

Certidão Negativa do FGTS

Certidão Negativa Trabalhista

Atestado de Capacidade Técnica

Documentos Complementares conforme Edital

Qualificação econômico-financeira dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (Caso seja enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), deverão ser observadas as disposições específicas constantes no Edital)

Certidão Negativa de Falência e Concordata

Carta de Credenciamento (Anexo III)

Declaração de Aceitação dos Valores (Anexo IV)

Declaração LGPD (Anexo VI)

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VII)

Formulário para assinatura do Contrato (Anexo IX)

**Campos Adicionais**

\* Informações do Credenciamento.:

- Número do Credenciamento: 12

- Número do Processo Licitatório: 31

\* Dados Cadastrais da Empresa a Credenciar.:

- Razão Social: PROVOPAR AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

- CNPJ: 81.507.196/0001-07

- Inscrição Estadual ou Municipal:

- Natureza Jurídica: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Para verificar a autenticidade acesse: <https://santaterezinhaitaipu.gov.br.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?>

[identificador=0002967-74-2026-3-00-0000-00](https://santaterezinhaitaipu.gov.br.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0002967-74-2026-3-00-0000-00) e informe o Código Verificador: **K8MG.3DQQ**. Relatório impresso em: 23/02/2026 08:42

Handwritten initials and marks in blue ink.



**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**

**Protocolo: 2967/2026**

**Assunto: PROTOCOLO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA**

**Identificador: 0002967-74-2026-3-00-0000-00**

**Situação Geral do Processo: Tramitando**



Pág. 2/4

\* Endereço Completo.:

- País: BRASIL
- UF: PARANÁ
- Município: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
- Bairro: CENTRO
- Logradouro: AV. ADOLPHO LOLLATO
- Número: 2760.00000

\* Informações do Representante.:

- Nome Completo: PATRÍCIA DE COSTA
- CPF do Representante Legal: 037.478.539-27
- Tipo de Registro: RG
- Número do Registro: 76855021
- Data do Registro: 24/10/2024

**📎 Apresentação Inicial de Documentos**

**Por: PROVOPAR ACAO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU** em 2026-02-20T18:48:50

**Anexos 44**

- 1-ESTATUTO SOCIAL.pdf (Eosw.jn4K.gyEb)
- 2-ATA ELEIÇÃO - 07-10-2025 - PATRICIA.pdf (AIDW.Pzbl.2OYG)
- 3-RENUNCIA AMANDA.pdf (p4wf.ObnX.dV8F)
- 4-CNH PATRICIA DE COSTA.pdf (mrTW.HWhx.BPxd)
- 5-COMPROVANTE RESIDENCIA SEDE PROVOPAR.pdf (XyGW.U4f2.2Y42)
- 5-CRISTIANE LOPES.pdf (CYRz.J0Xt.1FzA)
- 5-CRISTINA GRAMKOW.pdf (wdno.EOfn.pqJz)
- 5-JANE FREZZA PUHL.pdf (euzj.bmP4.Q3Bd)
- 5-LECI KELLI.pdf (NaOy.wzNR.hmrO)
- 5-PATRICIA DE COSTA.pdf (tftw.iX3d.HWeA)
- 6-LEI 459-1996 - UTILIDADE PUBLICA.pdf (cd2B.4duy.l01d)
- 7-LEI 21.970-2024 - UTILIDADE PUBLICA ESTADUAL - PROVOPAR.pdf (td7G.Qkz0.nedC)
- 8-CNPJ.pdf (H6ua.ZqH2.b5dc)
- 8-consulta CNPJ - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.pdf (9GoU.zqkQ.nTm5)
- 9-INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL.pdf (n3Wf.Jegg.7XuY)
- 10-CND FEDERAL.pdf (TJJC.jTaZ.5TMF)
- 11-CND ESTADUAL.pdf (oNaD.DpCl.Vkk3)
- 12-CND MUNICIPAL.pdf (mVkh.liBA.uuEo)
- 13-CND FGTS.pdf (pyNM.GKV.a.LSIh)



**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**

**Protocolo: 2967/2026**

**Assunto: PROTOCOLO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA**

**Identificador: 0002967-74-2026-3-00-0000-00**

**Situação Geral do Processo: Tramitando**



Pág. 3/4



- 14-CND TRABALHISTA.pdf (3ZI1.1LuO.oVSM)
- 16-DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TECNICA, GERENCIAL.pdf (P9GU.iJfw.XSsz)
- 17-CERTIDAO CONTADOR.pdf (Et33.wHBk.BSdD)
- 17-CRC CONTADOR.pdf (80WX.8cXA.1BR0)
- 18-CERTIDAO\_DE\_RESPONSABILIDADE\_PELo\_CONTROLE\_assinado.pdf (YvBa.byOw.mKTK)
- 19-CADASTRO CEIS.pdf (szNm.Cpht.kFub)
- 20-Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.pdf (GfZH.u3Tc.C6vf)
- 21-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS.pdf (qaDG.aXzG.X7hs)
- 22-Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.pdf (bCwE.3uh2.IVrx)
- 23-CERTIDAO LIBERATORIA.pdf (HbFl.gKzF.eRjJ)
- 24-Alvará 037 - 2026 - PROVOPAR AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.pdf (kgRq.K0z4.RcTi)
- 25-DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES.pdf (Ohqt.xDkA.dKse)
- 26-DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COMO AGENTES POLÍTICOS.pdf (BDGk.S7Pb.bAq1)
- 27-DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO DE MENORES.pdf (oHhH.2DVm.fMTb)
- 28-CND PATRICIA.pdf (6Fch.MUzJ.Jdo3)
- 29-CERTIDAO IMPROBIDADE PATRICIA.pdf (ywsQ.yJ3J.OgaO)
- 30-comprovante situação cadastral Patricia.pdf (7dsp.RgtZ.bPMf)
- ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ANUÊNCIA.pdf (KryS.5MuM.iMYN)
- ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO FESPOP 2026.pdf (VGX7.DSbf.Qjng)
- ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA.pdf (w8QH.oktj.HMiw)
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO LGPD.pdf (AayJ.9w38.DJeP)
- ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERACAO.pdf (TxBN.1km5.Lc8o)
- Decisão - Isenção de Tributos Associação - PROVOPAR AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.pdf (OEyu.oU76.hQle)
- EXPERIENCIA PREVIA.pdf (cDhS.UOfQ.IDZx)
- Extrato de isenção.pdf (Kx5f.sllo.mUMZ)

**Recebimento**

**Por: Daniele Fernandes** em 2026-02-22T11:50:25

Recebimento Setor: Protocolo Geral (SMAD-DA)

**Despacho 1**

**Por: Daniele Fernandes** em 2026-02-22T11:51:09

**Daniele Fernandes**

*Chefe de Divisão de Protocolo*

*Handwritten initials and marks in blue ink.*



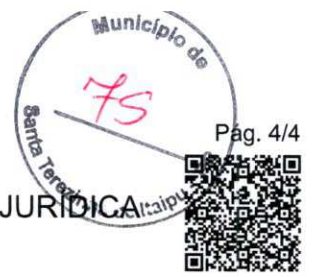
**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**

**Protocolo: 2967/2026**

**Assunto: PROTOCOLO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA**

**Identificador: 0002967-74-2026-3-00-0000-00**

**Situação Geral do Processo: Tramitando**



Pág. 4/4

**✉ Enviar Notificação por Email**

**Por: Daniele Fernandes** em 2026-02-22T11:51:09

Envio de notificação por e-mail

*DP*

*DP*

*D*

*DP*



**PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL**  
**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
CNPJ – 81.507.196/0001-07



## **ESTATUTO SOCIAL**

# **PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL** **SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

Avenida Adolpho Lollato, 2760 Centro. Cep: 85875-000 – Santa Terezinha de Itaipu/ PR  
Fone: (45) 3541-1698 E-mail: provoparsti@hotmail.com

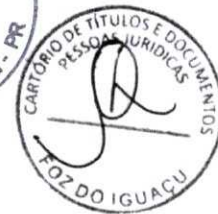
Certifico que o seto 7.01.0001-07  
está expresso no estatuto de  
Registro

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.



**PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL**  
**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
CNPJ – 81.507.196/0001-07



**ESTATUTO SOCIAL**  
**PROVOPAR- AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

**2ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DA DURAÇÃO**

- Art. 1º** O Provopar - Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, fundado no dia 01 de janeiro de 1989, com sede localizada na Avenida Adolpho Lollato, nº 2760, centro, CEP 85875-000, no município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná é uma **ASSOCIAÇÃO**, sem fins lucrativos, com finalidades filantrópicas e prazo de duração ilimitado e reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for pertinente.

**CAPÍTULO II**  
**DAS FINALIDADES**

- Art. 2º** O Provopar - Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, inspirado na necessidade de promover a valorização da pessoa humana e atuar na defesa dos direitos sociais, tem por finalidade:
- I. Atender famílias em situação de vulnerabilidade social, priorizando a criança, a pessoa idosa e a pessoa com deficiência.
  - II. Organizar e promover ações do voluntariado, destinados à melhoria das condições de vida de famílias e indivíduos, à promoção da cidadania e viabilização da inclusão social.
  - III. Incentivar a participação da comunidade no processo de desenvolvimento social.
  - IV. Promover, executar e apoiar atividades e projetos direcionados à educação para o trabalho, geração de renda e ações de apoio a projetos de economia solidária;
  - V. Promover a integração do Provopar - Ação Social Santa Terezinha de Itaipu com organizações, públicas ou privadas, atuantes no campo social, visando o atendimento prioritário da população em situação de risco e vulnerabilidade social;

Verificação em FOLGARTEN  
ESTA FOLGARTEN NÃO É SUJEITO DE  
REGISTRO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Albino" and the number "1".



PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CNPJ – 81.507.196/0001-07



- VI. Executar e apoiar ações, projetos, e oferta de benefícios (ou doações), voltados prioritariamente à população em situação de risco e vulnerabilidade social;
- VII. Executar ações e projetos voltados às pessoas idosas.
- VIII. Receber doações, subvenções, auxílios e donativos.
- IX. Promover parcerias com empresas.
- X. Desenvolver e apoiar projetos, ações e programas de prevenção.

**Parágrafo Único** – O Provopar - Ação Social poderá organizar eventos culturais, bazares, promoções beneficentes, bem como poderá celebrar contratos, convênios e intercâmbios com entidades, organismos, órgãos públicos e privados, para a consecução de seu objetivo social por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras instituições sem fins lucrativos e a órgãos de setor público que atuem em áreas afins.

## SEÇÃO I DAS DOAÇÕES E EMPRÉSTIMOS

**Art. 3º** As doações, de qualquer natureza, serão efetuadas às famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

**Parágrafo único.** O Provopar – Ação Social poderá contar com o apoio de organizações públicas ou privadas para a identificação das famílias e indivíduos a serem atendidos.

**Art. 4º** Os empréstimos de equipamentos hospitalares, tais como cadeiras de rodas, cadeiras de banho, camas hospitalares, muletas, andadores, colchões hospitalares, e equipamentos similares, deverão obedecer os seguintes critérios:

- I. O beneficiado deverá residir dentro do perímetro do território do Município de Santa Terezinha de Itaipu, devendo ser apresentado comprovante de endereço atualizado;
- II. O empréstimo somente poderá ser realizado a pessoas físicas;
- III. Preenchimento obrigatório do Pedido de Empréstimo de Equipamento, que justifique a solicitação.

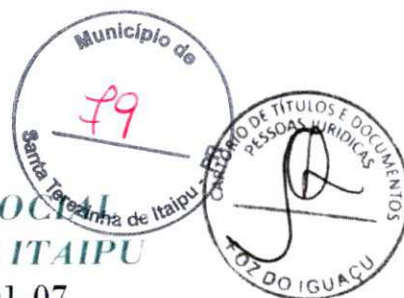
**Parágrafo único.** Os empréstimos serão reavaliados a cada 06 (seis) meses.

Certifico que o selo FUNARFEN  
está impresso na conta de  
Registro



**PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL**  
**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

CNPJ – 81.507.196/0001-07



**CAPÍTULO III**  
**DO PATRIMONIO E DA RECEITA**

**Art. 5º** O patrimônio do Provopar - Ação Social será constituído por bens e direitos que venha a adquirir e pela incorporação dos resultados financeiros, por decisão da Assembleia Geral.

**Art. 6º** Constituem receitas do Provopar - Ação Social:

- I. Contribuições Sociais.
- II. Transferências voluntárias.
- III. Rendas patrimoniais e eventuais.
- IV. Auxílios e donativos.
- V. Resultados de campanhas financeiras.
- VI. Resultados de eventos.

**Art. 7º** O patrimônio e a receita do Provopar – Ação Social destinam-se exclusivamente a manter, desenvolver e a garantir as suas atividades, projetos, doações e empréstimos de equipamentos hospitalares.

**Art. 8º** A alienação ou gravame de bens e direitos patrimoniais dependem de prévia autorização da Assembleia Geral.

§ 1º Não serão distribuídos lucros, dividendos, bonificações ou vantagens, sob qualquer pretexto, a dirigentes, associados, benfeitores ou mantenedores.

§ 2º Não serão remunerados, sob qualquer título, os cargos de Diretoria, e Conselho Fiscal.

§ 3º Não serão remetidos, por qualquer forma, valores ao exterior.

§ 4º Quando do recebimento de transferência voluntária, mensalmente deverá ser publicado a situação atual da parceria, através de site ou mídia social.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 9º** São órgãos e mecanismos operacionais do Provopar - Ação Social:

- I. A Assembléia Geral.
- II. A Diretoria.

Certifica que o presente documento foi  
estudado e aprovado pelo Conselho de  
Regulamentação

3  
A. A. A.



PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CNPJ – 81.507.196/0001-07



III. O Conselho Fiscal.

**SEÇÃO I**  
**DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 10º** A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação do Provopar - Ação Social é composto pela Diretoria, e Conselho Fiscal. Tem competência privativa para:

- I. Destituir os administradores;
- II. Alterar o Estatuto;
- III. Prestação de contas;
- IV. Discussão e votação das Demonstrações Financeiras e Relatório da Diretoria;
- V. Deliberação sobre os resultados financeiros do exercício;
- VI. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

§ 1º Para as deliberação a que se referem os incisos I e II, deste artigo é exigido deliberação da Assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum devesse ser de  $\frac{2}{3}$  dos membros, observando, quanto à eleição, os critérios constantes desse estatuto.

§ 2º Será realizada anualmente Assembleia Geral para deliberar ao que se referem os incisos III, IV e V.

§ 3º Será realizada a cada 2 (dois) anos a Assembleia Geral para Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

**Art. 11** A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente, mediante publicação de edital em órgão de divulgação do Município, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, e comunicada eletronicamente aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

**Art. 12** A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, com a presença de  $\frac{2}{3}$  (dois terços) dos membros ou, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de presentes.

**Art. 13** A Assembleia Geral poderá ser convocada, extraordinariamente, mediante a forma prevista no Art. 10º, em qualquer tempo, porém, é vedada a apreciação de assuntos não enumerados no ato convocatório.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CNPJ – 81.507.196/0001-07



- I. Substituir a Presidente nas suas faltas e impedimentos, bem como desempenhar as atribuições que lhe forem estabelecidas pela Diretoria;
- II. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 18** Ao Diretor Financeiro compete:

- I. Resguardar a receita da Entidade e realizar as despesas desta com prévia autorização da Presidente;
- II. Manter a contabilidade atualizada, através do demonstrativo de receitas de despesas mensal;
- III. Executar o balanço anual e apresenta-lo à Presidente para apreciação, juntamente com o relatório do respectivo ano.

**Art. 19** Ao Segundo Diretor Financeiro compete:

- I. Substituir o Diretor Financeiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Prestar, de modo geral a sua colaboração ao Diretor Financeiro;
- III. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino.

**Art. 20** Ao Diretor Administrativo compete:

- I. Colaborar com a Presidente, assessorando-a em suas atividades com a finalidade de desenvolver as metas traçadas da sua gestão;
- II. Coordenar os serviços de secretaria.

**Art. 21** Ao Segundo Diretor Administrativo compete:

- I. Substituir o Diretor Administrativo em suas faltas ou impedimentos;
- II. Prestar, de modo geral a sua colaboração ao Diretor Administrativo;
- III. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino.

### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

**Art. 22** O Provopar - Ação Social terá um Conselho Fiscal composto de 04 (quatro) membros efetivos, e igual número de suplentes, eleitos ou reeleitos a cada 2 (dois) anos pela Assembléia Geral.

**Art. 23** Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento de seus deveres estatutários;

Cartório que atua em Foz do Iguaçu  
Foi registrado no Livro de  
Registro

6

*Alciane*



PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CNPJ – 81.507.196/0001-07



II. Opinar sobre as Contas e Relatórios da Diretoria, emitindo parecer.

- Art. 24** A eleição do Conselho Fiscal será regido pelo disposto neste artigo:  
§ 1º As chapas concorrentes à eleição do Conselho Fiscal devem ser protocoladas junto à secretaria do Provopar até 01 (um) dia útil antes da Assembléia Geral;  
§ 2º Em caso de chapa única, será possibilitada a decisão por aclamação, mediante autorização da maioria dos presentes na Assembléia Geral.

#### CAPÍTULO V DOS ASSOCIADOS

- Art. 25** O quadro social do Provopar – Ação Social será constituído por numero ilimitado de associados, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político, assim como as instituições, publicas e privadas, que se comprometerem a contribuir para a realização dos objetivos da Entidade.
- Art. 26** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Entidade, sendo a condição de associado intransmissível e indelegável, cabendo-lhe, única e pessoalmente, a representação a ele delegada.

#### SEÇÃO I DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS E VOLUNTÁRIOS

- Art. 27** Constituem os direitos e deveres dos associados e voluntários do Provopar - Ação Social:
- I. Comparecer as Assembleias Gerais;
  - II. Cumprir e acatar as disposições estatutárias;
  - III. Colaborar nos trabalhos da entidade apresentando ideias, sugestões, temas e assuntos de interesse geral e tudo o que for benéfico à entidade;
  - IV. Votar e ser votado;
  - V. Acatar as decisões da diretoria;
  - VI. Comunicar à Diretoria, por escrito, mudanças de residência.

AB

7

Cartório que usou EDVAPEN  
em 11/2015 no registro de  
Registro

A. Delano



**PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL**  
**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

CNPJ – 81.507.196/0001-07



**Parágrafo único.** Serão excluídos do quadro social os associados e voluntários que:

- I. Deixarem de cumprir as obrigações previstas neste Estatuto;
- II. Danificarem ou atentarem contra a moral e bons costumes da sociedade, da própria entidade ou, de alguma forma, atentarem contra o patrimônio do Provopar - Ação Social.

**Art. 28** O serviço voluntário, de qualquer natureza, a ser desempenhado junto ao Provopar - Ação Social, não acarretará vínculo empregatício, bem como, é isento de remuneração.

**Parágrafo único.** Os associados e voluntários que, por qualquer motivo, deixarem de fazer parte do quadro social, não poderão reclamar a restituição de qualquer contribuição que tenham feito à Entidade.

**CAPÍTULO VI**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 29** A Diretoria e o Conselho Fiscal reunir-se-ão, obrigatoriamente bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Presidente.

**Art. 30** Poderá ser destituído de suas funções o membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que, sem motivo justo, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas do órgão ou fizer uso indevido de suas atribuições.

**Parágrafo Único** – A destituição do membro do Conselho Fiscal será apreciada em reunião bimestralmente.

**Art. 31** No caso de destituição, renúncia ou morte, de qualquer dos demais membros da Diretoria, será designado, pela Presidente, um substituto que completará o mandato.

**Art. 32** A Diretoria da Entidade disporá sobre o pessoal de apoio necessário ao expediente e demais assuntos administrativos.

**Art. 33** Em caso de dissolução da Sociedade, o seu patrimônio reverterá em proveito de instituição congênere registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha de Itaipu, a ser indicada pela Assembleia Geral, convocada para este fim.

8  
Alcides



PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU


CNPJ – 81.507.196/0001-07




Art. 34 Este Estatuto será alterado ou reformado por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Santa Terezinha de Itaipu, 14 de fevereiro de 2022.

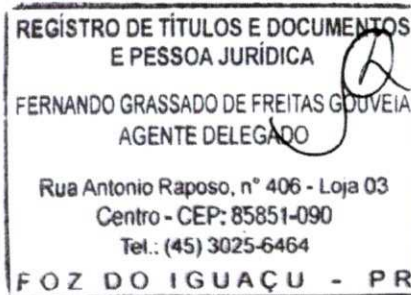
  
ELLIS REGINA BUSATO EBERHARD  
Presidente do Provopar  
Gestão 2021/2024

  
ALCILENE CRISTINA DE FIGUEREDO  
Diretora Administrativa  
Gestão 2021/2024

  
JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA  
Advogada  
OAB/PR 98.601



Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheça por Semelhança as assinaturas de ELLIS REGINA BUSATO EBERHARD, ALCILENE CRISTINA DE FIGUEREDO e JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA, \*0016\* Dou. fe. Emol. R\$16,06 (VRC 21,73), Funrejus: R\$4,02, Selo: R\$3,06, FUNDEP: R\$0,81, ISSQN: R\$0,81, Total: R\$24,76 Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, 11 de março de 2022  
Em Test. da Verdade  
Simone Paiva Passos Escrevente



Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS  
R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR

Selo nº 1479Mu5qdNse4p9nsypUazJdd  
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

FOZ DO IGUAÇU (PR), 25/03/2022 Protocolado sob nº 0015915e Registrado sob nº 0001435 e averbação nº 19 no No Livro -A-569 sob as Folhas - 257/273, Emolumentos: R\$73,80(300,00VRC), Funrejus R\$9,92, ISSQN: R\$3,97, FUNDEP R\$4,92, Selo R\$1,50, Distribuidor: R\$11,83, Inscrição R\$24,60, Microfilme R\$0,74 Total R\$131,28 Apresentante: ELLIS REGINA BUSATO EBERHARD

Christiane Belorini  
Escrevente Substituta

  
Christiane Belorini  
Escrevente Substituta



pp  
p  
9  
8



# Provopar – Ação Social Santa Terezinha De Itaipu

CNPJ – 81.507.196/0001-07



## Ata de Reunião Extraordinária 007/2025

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, nas dependências do Paço Municipal 3 de Maio, situado na Rua João XXIII, 144, centro, em Santa Terezinha de Itaipu-PR, reuniu-se o PROVOPAR – Ação Social Santa Terezinha de Itaipu (Programa do Voluntariado Paranaense), conforme convocação realizada por meio do Edital de Convocação da Reunião Extraordinária nº 007/2025, datado de 30 de setembro de 2025, assinado pela Sra. Marli Aparecida Silva Garcia, Presidente – Gestão 2025-2028. A Presidente abriu a reunião cumprimentando os presentes e esclareceu que a convocação se deu em observância ao disposto no Artigo 15 do Estatuto Social do PROVOPAR, que estabelece que a Presidência da entidade será exercida por pessoa indicada pelo Prefeito Municipal e a Vice-Presidência por pessoa indicada pelo Vice-Prefeito Municipal, tendo como ordem do dia a indicação do(a) novo(a) Presidente e Vice-Presidente para a Gestão 2025-2028, bem como a indicação dos demais membros da Diretoria Gestão 2025. Em seguida, foi concedida a palavra ao Prefeito Municipal, Sr. Antonio Luiz Bendo o qual, conforme as prerrogativas estatutárias, indicou a Sra. Patrícia de Costa para exercer o cargo de Presidente do PROVOPAR – Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, para a Gestão 2025-2028, sendo sua indicação acolhida e aprovada por unanimidade pelos presentes, registrando-se, assim, a sua nomeação e posse. Na sequência, foi lido ofício de indicação encaminhado pelo Vice-Prefeito Municipal, Sr. Pedro Matias de Araújo, no qual consta sua indicação da Sra. Amanda Garcia Paz para o cargo de Vice-Presidente do PROVOPAR. Tal manifestação foi confirmada e registrada nesta ata, ficando o indicado empossado na presente data, em conformidade com as disposições do Estatuto Social. Dessa forma, ficam oficialmente registradas as nomeações e respectivas posses da Sra. Patrícia de Costa como Presidente e da Sra. Amanda Garcia Paz como Vice-Presidente do PROVOPAR – Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, para o exercício do mandato referente à Gestão 2025-2028, de acordo com as normas estatutárias e finalidades institucionais da entidade. Na continuidade dos trabalhos, passou-se ao terceiro ponto da pauta, referente

Avenida Adolpho Lollato, 2760, Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR – CEP 85875-000  
Telefone: (45) 99810-0809 | E-mail: provoparsti2025@gmail.com

Certifico que o selo FUNARPEN  
está impresso na etiqueta de

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Vertical list of handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten mark on the left margin]*



**PROVOPAR**

# Provopar – Ação Social Santa Terezinha De Itaipu

CNPJ – 81.507.196/0001-07



à indicação dos demais membros que comporão a Diretoria Executiva do PROVOPAR – Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, para a Gestão 2025-2028. A Presidente, Sra. Patrícia da Costa, procedeu à apresentação dos nomes indicados para os cargos diretivos, sendo composta a nova diretoria da seguinte forma: Patrícia da Costa, RG 76855021 e CPF 037.478.539-27, como Presidente; Amanda Garcia Paz, RG nº 86320673 e CPF 072.963.509-03, como Vice-Presidente; Jane Maira Frezza, RG nº 7.216.348-6 e CPF 037.255.159-99, como Diretora Financeira; Leci Kelli da Silva Campos, RG nº 8.052.979-1 e CPF 005.958.929-90, como Segunda Diretora Financeira; Cristina Gramkow, RG nº 7.812.674-4 e CPF nº 007.850.959-93 como Diretora Administrativa; e Cristiane Marquezini Lopes, RG nº 8.841.014-2 e CPF nº 026.069.079-60, como Segunda Diretora Administrativa. Após a leitura e conferência dos nomes, todos os indicados foram aprovados e empossados por unanimidade, registrando-se o compromisso de atuarem com zelo, transparência e dedicação em prol das finalidades sociais da entidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos, ressaltando a importância do comprometimento da nova diretoria na continuidade das ações sociais desenvolvidas pelo PROVOPAR em benefício da comunidade itaipuense. O Prefeito Municipal, Sr. Antonio Luiz Bendo, parabenizou os empossados e manifestou apoio, destacando o relevante papel do voluntariado e o impacto positivo das ações do PROVOPAR. Em seguida, não havendo outras manifestações, encerrou-se a reunião às dezoito horas e trinta minutos, determinando-se que fosse lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e pelos demais presentes, bem como a assinatura da lista de presença, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

*A*



RECONHECIMENTO  
NO VERSO

*Patrícia da Costa* *Cristina Gramkow*  
*Gláucia Blume Kelli* *Marli Aparecida Silva Garcia*  
*Venerse Zanetti Aurado* *Amanda Garcia Paz*  
*Roseli Apda da Silva* *Jane Maira Frezza*  
*Luiz* *Antonio Luiz Bendo*  
*Mês. G. de Jesus da Silva*

Avenida Adolpho Lollato, 2760, Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR – CEP 85875-000  
Telefone: (45) 99810-0809 | E-mail: provoparsti2025@gmail.com

Certifico que o selo FUNARPEN  
está impresso na etiqueta de



OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS  
R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR  
Selo nº SFTD3IQJKpjo9tU2LOAM1479q  
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

REGISTRO ELETRÔNICO

FOZ DO IGUAÇU (PR) 13/10/2025 Protocolado sob nº 0232602 e Registrado sob nº 0001435 Livro A-666 Folha 681 e averbação nº 22. Emolumentos R\$27.70(100,00VRC) Funrejus: R\$11.60, ISSQN: R\$1.39, FUNDEP: R\$1.39, Selo R\$3.50, Distribuidor: R\$11,06, Digitalização: R\$8,30, Total: R\$64,94. Apresentante: MARLI APARECIDA SILVA GARCIA

  
Christiane Belorini  
Escrevente Substituta



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOA JURÍDICA  
FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GOJVEIA  
AGENTE DELEGADO  
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03  
Centro - CEP 85.851-090  
Tel.: (45) 3025-6464  
FOZ DO IGUAÇU - PR



Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu-PR, Rua Padre Bernardo, 1763, - Fone (45) 3198-1136 / (45) 3198-1137 CNS: 129566 SFTM1GGKbCoztNlR4MF479q



Consulte esse selo em <http://ho.us.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por Semelhança as assinaturas de PATRICIA DE COSTA e CRISTINA GRAMKOW. \*0056\* Dou fe. Emol.: R\$12,02(VRC 21,73), Funrejus: R\$3,00, Selo: R\$2,00, FUNDEP: R\$0,60, ISSQN: R\$0,60, Total: R\$18,22 Santa Terezinha de Itaipu-Paraná 08 de outubro de 2025 - 09:38:08h.  
Em Teste da Verdade  
Ruy Vida Leal Agente Delegado

  
Ruy Vida Leal  
Agente Delegado

AP

DR

DR



**PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL**  
**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
CNPJ – 81.507.196/0001-07



### RELAÇÃO NOMINAL DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente:** Patricia de Costa, solteira, brasileira, personal trainer, portadora do RG n° 76855021 e CPF 037.478.539-27, nascida em 20/05/1983, residente e domiciliada à Rua Natal Manente, n° 1884, centro, Santa Terezinha de Itaipu – PR, telefone (45) 99962-2330.

**Vice-Presidente:** Amanda Garcia Paz, solteira, brasileira, autônoma, portadora do RG n° 86320673 e CPF 072.963.509-03, nascida em 26/12/1990, residente e domiciliada à Rua Rio de Janeiro 1147, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR, telefone (45) 9963-5031

**Diretora Financeira:** Jane Maira Frezza, casada, brasileira, administradora, portadora do RG n° 7.216.348-6 e CPF 037.255.159-99, nascida em 04/06/1981, residente e Domiciliada à Rua Raquel Dales Mariote, 830, Bairro Novo Horizonte, Santa Terezinha de Itaipu – PR, telefone (45) 99919-6851.

**Segunda Diretora Financeira:** Leci Kelli da Silva Campos, divorciada, brasileira, servidora pública, portadora do RG n° 8.052.979-1 e CPF 005.958.929-90, nascida em 12/03/1981, residente e domiciliada à Rua do Magistério, n° 905, Bairro Centro, Santa Terezinha de Itaipu – PR, telefone (45) 99963-9665.

**Diretora Administrativa:** Cristina Gramkow, solteira, brasileira, assistente social, portadora do RG n° 7.812.674-4 e CPF 007.850.959-93, nascida em 28/01/1983, residente e Domiciliada à Alexandre Venson, 2004, Bairro Centro, Santa Terezinha de Itaipu – PR, telefone (45) 99115-5327.

**Segunda Diretora Administrativa:** Cristiane Marquezini Lopes, casada, brasileira, servidora pública, portadora do RG n° 6.841.014-2 e CPF 026.609.079-60, nascida em 08/06/1980, residente e Domiciliada à Rua Francisco Makinski, n° 1846, Loteamento Cataratas, Bairro Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR, telefone (45) 99911-1072.

*Handwritten signature in blue ink.*

Certifico que o selo FUNARPEN  
está impresso na etiqueta de  
Registro.

*Handwritten initials in blue ink.*

*Handwritten letter 'D' in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



Santa Terezinha de Itaipu – PR, 08 de janeiro de 2025.

Prezados,

Por meio desta, comunico meu pedido de desligamento do cargo de Vice-Presidente do PROVOPAR.

Agradeço pela oportunidade, pela confiança depositada e pela experiência adquirida junto a esta instituição tão relevante para a nossa comunidade.

Deixo o cargo à disposição a partir desta data, permanecendo disponível para colaborar com uma transição organizada, se necessário.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** AMANDA GARCIA PAZ  
Data: 08/01/2025 11:42:01-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vice-Presidente – PROVOPAR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Santa Terezinha de Itaipu – PR, 08 de janeiro de 2025.

Prezados,

Por meio desta, comunico meu pedido de desligamento do cargo de Vice-Presidente do PROVOPAR.

Agradeço pela oportunidade, pela confiança depositada e pela experiência adquirida junto a esta instituição tão relevante para a nossa comunidade.

Deixo o cargo à disposição a partir desta data, permanecendo disponível para colaborar com uma transição organizada, se necessário.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** AMANDA GARCIA PAZ  
Data: 08/01/2026 11:42:01-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Vice-Presidente – PROVOPAR

*[Handwritten signatures in blue ink]*





Poder Executivo Municipal  
Governador de Santa Terezinha de Itaipu - PR  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano



# Alvará de Localização e Funcionamento DEFINITIVO

Cadastro Econômico

2113

Data de Validade:

28/02/2026

Número: 50

Cumprindo o que dispõe o Código Tributário Municipal em vigor, Lei Complementar nº 088 de 2001 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO REGULAR, do estabelecimento abaixo discriminado:

CPF/CNPJ: 81.507.196/0001-07

Razão social: PROVOPAR AÇAO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Nome Fantasia: \*\*\*\*\*

Endereço: AVENIDA ADOLPHO LOLLATO, 2760 - CENTRO I

Complemento: \*\*\*\*\*

Contador(a): OFFICIUM CONTABILIDADE LTDA

Tipo de Atividade: Associações

Área Edificada: 10 m<sup>2</sup>

Área Não Edificada: 0 m<sup>2</sup>

Área Total Utilizada: 0 m<sup>2</sup>

Forma de Atuação: Estabelecido

CRC: 037845-04

Data de Concessão: 28/02/2025

Este Alvará perderá sua validade caso altere a localização da empresa ou inclua atividade diferentes das autorizadas neste Alvará, conforme §5 do artigo 363 do Código Tributário Municipal – CTM.

### Atividades:

#### Atividade Principal:

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

#### Atividades secundárias:

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

#### Informações Complementares:

Protocolo 1.469/2025

#### Observações:

O pagamento da taxa de fiscalização dar-se-á anualmente, conforme prevê o artigo 349-B, da Lei Complementar 88/2001 – Código Tributário Municipal, cujos vencimentos atenderão as datas previstas em ato do Poder Executivo, conforme previsto no §3º do artigo 359 do CTM

O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento, conforme artigo 354 do Código Tributário Municipal.

Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, conforme §9º, do artigo 363 do CTM.

**Deverá o contribuinte detentor do Alvará, solicitar TODOS OS ANOS a renovação deste documento, em até 30 (trinta) dias anteriores ao vencimentos.**

Este documento não exige o contribuinte de regularizar a empresa nos demais órgãos reguladores, caso haja necessidade, conforme §1º, inciso I, do artigo 363 do Código Tributário Municipal sob pena de incorrer nas penalidades previstas no inciso V, do artigo 147 da Lei Complementar 088/2001.

ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.

(assinado digitalmente)  
Autoridade Tributária

(assinado digitalmente)  
Autoridade Tributária

Emitido em: 28/02/2025 08:36:58



# Fatura Detalhada



TELECOM LTDA

54.298.541/0003-39  
Rua Alexandre Venson, 1774 Sala 02 - Centro -  
Santa Terezinha de Itaipu - PR - 85875-000

CONTRATO: 27761

<b>Emissão</b>	<b>Vencimento</b>
30/12/2025	10/01/2026

Destinatário:  
**CRISTIANE MARQUEZINI LOPES**  
 Fone: (45)99911-1072  
 R. FRANCISCO MAKINSKI, 1846 - PARQUE DOS ESTADOS  
 Santa Terezinha de Itaipu - PR - 85875000

Pagamento via PIX:



DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
Composto VOE PLUS 1Gbps x 700Mbps	R\$ 135,00
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 135,00</b>	

Vencimento 10/01/2026	Valor Documento R\$ 135,00	-- Autenticação Mecânica --
--------------------------	-------------------------------	-----------------------------



756-0

75691.43436 01245.549801 01180.240010 3 13220000013500

Local de pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB				Vencimento 10/01/2026	
Beneficiário TELECOM LTDA - CNPJ/CPF: 54.298.541/0003-39 Rua Alexandre Venson, 1774 Sala 02 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu - PR - 85875-000				Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 4343/2455498	
Data do documento 30/12/2025	Nr do Documento 1/FAT251230110919253	Espécie DSI	Aceite N	Data Processamento 03/01/2026	Nosso número 11802-4
Uso do banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor documento 135,00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Após Venc - Cobrar Juros de 1% a.m. Após Venc - Cobrar Multa de 2%.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado CRISTIANE MARQUEZINI LOPES - CNPJ/CPF: 026.609.079-60 R. FRANCISCO MAKINSKI, 1846 - PARQUE DOS ESTADOS Santa Terezinha de Itaipu - PR - 85875000					
Sacador/Avalista:					Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Handwritten signatures and initials in blue ink.



DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica  
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.  
RUA R. JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 168  
CEP 81200240 - CURITIBA - PR  
CNPJ 04368898000108 - I.E. 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 45 31900474

Classificação:  
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento  
TRIFÁSICO / 63A

OSMAR GRAMKOW

R ALEXANDRE VENSON, 2004 - 87860 01006 358400

CEP: 85875056

Cidade: SANTA TEREZINHA DE I - PR

CPF: 09-10

UNIDADE CONSUMIDORA

11021845

▲ CODIGO DEBITO AUTOMÁTICO ▲



PAGUE COM PIX

AM [1 6 39 6] RW420

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

02/2026

10/03/2026

R\$ 157,23



NOTA FISCAL No 216963107 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 17/02/2026

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de acesso:

41260204368898000106660032169631071044108036

Protocolo de Autorização: 1412600009024569 - 17/02/2026 as 03:10:51

DATAS  
DE LEITURAS

Leitura Anterior  
19/01/2026

Leitura Atual  
18/02/2026

N. Dias  
30

Proxima Leitura  
19/03/2026

Handwritten blue scribbles at the bottom of the page.



Telefonica Brasil S.A.  
Alameda Miguel Blasi, 51 - CEP: 86010-070 - Londrina - PR  
I.E.: 9015982664 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62



Nº da Conta: 00001126094923  
Código Cliente: 00000124898475

MÊS REFERÊNCIA: 01/2026

JOAO CARLOS PUHL  
RUA - RAQUEL DALAS MARIOTI 830  
PARQUE DOS ESTADOS  
85875-000 STA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

2º Via

VENCIMENTO  
10/02/2026

VALOR A PAGAR (R\$)  
140,00

MEIO DE PAGAMENTO: DÉBITO AUTOMÁTICO

ENVIO DA FATURA: E-MAIL  
(jcpuhl@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 25/12/25 A 24/01/26)

<b>VIVO CELULAR</b>	120,00
Outros lançamentos	20,00
<b>Total a pagar</b>	<b>140,00</b>

Plano contratado   Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
<b>VIVO CELULAR - Pós</b>		
Vivo Pos Essencial	1	120,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
<b>Subtotal Vivo Pós</b>		<b>120,00</b>
<b>Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados</b>		<b>120,00</b>

Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
<b>Serviços de Terceiros</b>		
Cobrança de Serviços de Terceiros	1	20,00
<b>Subtotal</b>		<b>20,00</b>
<b>Subtotal Outros Lançamentos</b>		<b>20,00</b>
<b>Total a pagar</b>		<b>140,00</b>

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa fatura -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 45-99127-0634 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB | 1 Bônus Pagamento Digital

Pelo aplicativo, você também pode:

- Verificar a distribuição de franquia de dados entre titular e dependentes no **Multivivo Cotas**
- Aproveitar os benefícios do **Vivo Valoriza**



FALE COM A GENTE

Para os serviços da casa: Whatsapp  
11 99915-1515 ou ligando para 10315.

Para os serviços do celular: \*8486 do seu celular Vivo  
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



IMPORTANTE

- Temos uma mensagem importante para você: a partir da fatura com vencimento em Abr/26 haverá uma nova condição comercial do na sua oferta Vivo Pos. Saiba mais em <https://v.vivo/ncc2601pos>

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão e o cancelamento dos serviços, a rescisão contratual e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br). Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: PR - 19.5% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs. Código da Oferta : VIV202500007371.

Autenticação Mecânica

CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO  
Banco Bradesco, Agência 3187

Destaque aqui



JOAO CARLOS PUHL

Vencimento

Total a Pagar - R\$

10/02/2026

140,00

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1126094923-5	00001126094923	00000881399846	01/2026

84660000018	400000691008	011260949232	926013998469
-------------	--------------	--------------	--------------



Pagar  
via Pix





Telefonica Brasil S.A.  
Alameda Miguel Blasi, 51 - CEP: 86010-070 - Londrina - PR  
I.E.: 9015982664 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62



Nº da Conta: 00001126094923  
Código Cliente: 00000124898475

JOAO CARLOS PUHL  
RUA - RAQUEL DALAS MARIOTI 830  
PARQUE DOS ESTADOS  
85875-000 STA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

MÊS REFERÊNCIA: 01/2026

### Histórico de Consumo Móvel

Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura

Utilização	Descrição	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
Internet Móvel	Dados consumidos GB	3,33	2,45	5,79	3,75	8,87	6,91
SMS	Quantidade consumida	0	0	0	0	0	0
Ligação Móvel Local	Minutos consumidos	00m00s	05m00s	11m54s	37m30s	05m18s	01m54s
Ligação Móvel Longa Distância	Minutos consumidos	00m00s	00m00s	00m00s	00m00s	00m00s	00m00s

### Prazo de Permanência

Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura

Oferta	Tipo de Permanência	Prazo Final
45991270634-Vivo Pos Essencial	Aparelho	Até 23/10/2026

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**Telefônica Brasil S.A.**  
 Al Miguel Blasi, 51, Loja 01 Quadra38 Lote 15 - Centro  
 CEP: 86010-070 - Londrina - PR  
 IE.: 9015982664 CNPJ: 02.558.157/0518-24  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Fatura de Serviço de Comunicação Eletrônica



JOAO CARLOS PUHL  
 RUA RAQUEL DALAS MARIOTI, 830, BAIRRO NOVO  
 HORIZ  
 MARIO MARIOTI  
 85875-000 - STA TEREZINHA DE ITAIPU - PR  
 CPF/CNPJ: 021.940.479-80  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**Acesse aqui a Nota Fiscal**



**Nº NFCOM 003956189 - SÉRIE 001/DATA DE EMISSÃO: 28/01/2026**  
**Consulte pela Chave de Acesso em:**  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfcom/qrCode?chNFCom=41260102558157051824620010039561891002716151&tpAmb=1>  
**Chave de Acesso:**  
 4126 0102 5581 5705 1824 6200 1003 9561 8910 0271 6151  
**Protocolo de autorização:** 3412600025120946 - 28/01/2026 às 09:37:40 - 03:00

**CÓDIGO DO CLIENTE:** 00000124898475  
**TELEFONE PRINCIPAL:** 45-99127-0634  
**PERÍODO:** 25/12/2025 a 24/01/2026

**MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ**

Veja o detalhamento da sua conta no app Vivo

**MÊS DE REFERÊNCIA: 01/2026**

**VENCIMENTO: 10/02/2026**

**TOTAL A PAGAR: 140,00**

ITENS DA FATURA	UN	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	DESC. (R\$)	VALOR (R\$)	BASE ICMS (R\$)	ALIQ. ICMS	ICMS (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ALIQ. FCP	FCP (R\$)
Vivo Pos Essencial	UN	1	74,30	0,00	74,30	74,30	19,50%	14,49	2,18	-	-
Vivo Recado	UN	1	0,10	0,00	0,10	-	-	-	0,01	-	-
NBA Básico	UN	1	1,40	0,00	1,40	-	-	-	0,13	-	-
GoRead	UN	1	1,00	0,00	1,00	-	-	-	0,04	-	-
Super Comics Inicial	UN	1	6,40	0,00	6,40	-	-	-	0,23	-	-
Hube Jornal	UN	1	3,00	0,00	3,00	-	-	-	0,11	-	-
LBV0000001 - DOACOES LBV MOVEL	UN	1	20,00	0,00	20,00	-	-	-	-	-	-
Skeelo Premium	UN	1	33,80	0,00	33,80	-	-	-	-	-	-

VALOR TOTAL NF	140,00
BASE DE CÁLCULO	74,30
VALOR ICMS	14,49
VALOR FCP	0,00
VALOR ISENTO	0,00
VALOR OUTROS	0,00

INFORMAÇÕES DOS TRIBUTOS	
TRIBUTOS	VALOR
PIS	0,48
COFINS	2,22
FUST	0,58
FUNTEL	0,29

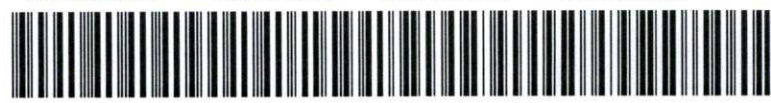
RESERVADO AO FISCO

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Contribuição para o FUST 1,00% Lei nº 9.998/2000 e FUNTEL 0,50% Lei nº 10.052/2000 sobre o valor dos serviços de Comunicação e Telecomunicações - não repassados nas tarifas.

Autenticação Mecânica **CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO - Banco Bradesco, Agência 3187** Destaque aqui  
 Cód. Débito Automático N° da Conta Mês Referência  
**1126094923-5 00001126094923 01/2026**

846600000018 400000691008 011260949232 926013998469



Pagar via Pix





Telefonica Brasil S.A.  
Alameda Miguel Blasi, 51 - CEP: 86010-070 - Londrina - PR  
I.E.: 9015982664 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62



Nº da Conta: 00001126094923  
Código Cliente: 00000124898475

JOAO CARLOS PUHL  
RUA - RAQUEL DALAS MARIOTI 830  
PARQUE DOS ESTADOS  
85875-000 STA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

MÊS REFERÊNCIA: 01/2026

DETALHAMENTO DA SUA CONTA (DE 25/12/25 A 24/01/26)

> SEU NÚMERO VIVO: 45-99127-0634

Plano contratado | Adicionais contratados

Icon	VIVO CELULAR - Pós	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
	Vivo Pos Essencial	-	1	1	74,30
	<b>Subtotal</b>				<b>74,30</b>
			<b>Incluso Plano / Pacote</b>	<b>Utilizado Minutos / Unidades</b>	<b>Valor (R\$)</b>
	Vivo Avisar Grátis		ILIMITADO	-	0,00
	Franquia Vivo Travel Sempre America		-	-	0,00
	Apps Ilimitados Pós		-	13,07MB	0,00
	Franquia de Internet		40,00GB	580,29MB	0,00
	Minutos - Brasil		ILIMITADO	-	0,00
	SMS - Brasil		ILIMITADO	-	0,00
		<b>Período</b>	<b>Incluso Plano / Pacote</b>	<b>Utilizado Minutos / Unidades</b>	<b>Valor (R\$)</b>
	BONIFICAÇÃO MOVEL				
	Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	8,69MB	0,00
	Bônus Pagamento Digital	-	3,00GB	-	0,00
	<b>OUTROS LANÇAMENTOS</b>				
	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>				
	Legião da Boa Vontade 33.915.604/0001-17				
		<b>Período</b>	<b>Incluso Plano / Pacote</b>	<b>Utilizado Minutos / Unidades</b>	<b>Valor (R\$)</b>
	Serviços de Terceiros				
	LBV0000001 - DOACOES LBV MOVEL	11/01/2026	-	1	20,00
	<b>Subtotal</b>				<b>20,00</b>
	<b>SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS</b>				
	TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74				
		<b>Período</b>	<b>Incluso Plano / Pacote</b>	<b>Utilizado Minutos / Unidades</b>	<b>Valor (R\$)</b>
	VIVO CELULAR - Pós				
	Vivo Pos Serviço Digital VIII	-	-	-	-
	Hube Jornal	-	-	-	3,00
	Super Comics Inicial	-	-	-	6,40
	Goread	-	-	-	1,00
	NBA Básico	-	-	-	1,40
	Skeelo Premium	-	-	-	33,80
	Vivo Recado	-	-	-	0,10
	<b>Subtotal</b>				<b>45,70</b>

*Handwritten signatures and initials: R, D, DR, and a circled mark.*



Responsável pela Iluminação Pública: Município 45 31900474

**Classificação:**  
B1 Residencial / Residencial

**Tipo de Fornecedor:**  
Trifásico /50A

**DATAS DE LEITURAS**

Leitura anterior  
19/01/2026

Leitura atual  
18/02/2026

Nº de dias  
30

Próxima Leitura  
19/03/2026

**Nome:** LECI KELLI DA SILVA CAMPOS

**UNIDADE CONSUMIDORA**

**92304877**

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

Endereço: R Renato Montemezzo, 165 - Apto 202 - Centro  
CEP: 85875-024  
Cidade: Santa Terezinha de Itaipu - Estado: PR  
CPF: \*\*\*.\*\*\*.29-90



NOTA FISCAL No. 217076323 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 19/02/2021

Consulte Chave de Acesso em:  
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>  
Chave de Acesso  
4126 0204 3688 9800 0106 6600 3217 0763 2310 4409 6958  
Protocolo de Autorização: 1412600009306878 - 19/02/2026 às 04:36:22America/Sao\_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2026	10/03/2026	R\$134,02

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	473	0,375095	177,42	13,29	33,71	0,275750	ICMS	249,05	19%	47,32
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	473	0,498774	235,92	17,67	44,82	0,366670	COFINS	70,87	7,60%	5,38
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 12/2025 GDII-II	kWh	-355	0,375127	-133,17	-9,98	-25,30	0,275750	PIS	70,87	1,65%	1,16
ENERGIA INJ. OUC MPT TUS 12/2025 GDII-II	kWh	-355	0,298817	-106,08	-9,81	0,00	0,271189				
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 01/2026 GDII-II	kWh	-83	0,375060	-31,13	-2,34	-5,91	0,275750				
ENERGIA INJ. OUC MPT TUS 01/2026 GDII-II	kWh	-83	0,298675	-24,79	-2,29	0,00	0,271189				
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		15,850000	15,85							
<b>TOTAL</b>				<b>134,02</b>	<b>6,54</b>	<b>47,32</b>					

**HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh**

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
FEV26	473
JAN26	510
DEZ25	415
NOV25	278
OUT25	275
SET25	144
AGO25	128
JUL25	116
JUN25	123
MAI25	191
ABR25	205
MAR25	249
FEV25	226

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0045714700	CONSUMO kWh	TP	2119	2592	1	473

**Reservado ao Fisco**

PERÍODO FISCAL: 19/02/2026

**898F.5653.BDF3.CD2E.4AC4.B639.1F97.35FE**

**REAVISO DE VENCIMENTO**

Grupo de Tensão / Modalidade Tarifária: B - CONVENCIONAL  
UC beneficiária SCEE - Sistema de Compensação de Energia. Geradora: UC 94445249.  
Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 249, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 539, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.  
FATURA DO MES 01/2026 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
Períodos Band.Tarif.: Verde:20/01-18/02

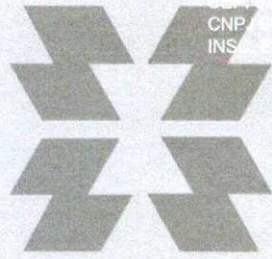
UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
<b>92304877</b>	<b>02/2026</b>	<b>10/03/2026</b>	<b>R\$134,02</b>

Número da fatura: FAT-01-20263314409695-19

83670000018 340201110004 001010202636 314409695199

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 748 - AGÊNCIA - 0710

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA  
S.A.  
Rua Orlando Benvenuto, 154 - Bloco C - Monte Alegre  
CEP: 85875-024 - Curitiba - PR  
CNPJ nº 06.943.009/1-06  
INS. ESTADUAL 9023307399



# COPEL

*Pura Energia*

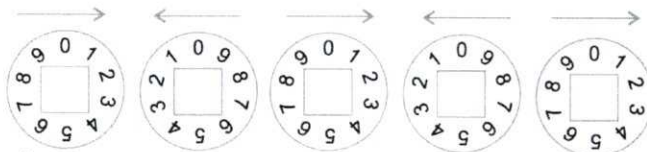


Precisou da Copel? **Manda um whats!** **41 3013-8973**

### INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição de valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em [www.copel.com](http://www.copel.com) e nos canais de atendimento.

### EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros, inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA \_\_/\_\_/\_\_



Acesse a Agência Virtual da COPEL

Baixe o Aplicativo da COPEL



ANDROID



IOS

Copel: 0800 51 00 116

Site: [www.copel.com](http://www.copel.com)

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606

Site: [www.copel.com/ouvidoria](http://www.copel.com/ouvidoria)

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Cuide bem do seu melhor amigo!  
Prenda seu cão no dia da leitura.  
Isso garante a segurança do nosso pessoal e a sua tranquilidade.  
(Lei nº 121/1999 Lei da Posse Responsável)



LECI KELLI DA SILVA CAMPOS  
R Renato Montemezzo, 165 - Apto 202  
Centro  
CEP: 85875-024 - Santa Terezinha de Itaipu - PR



**DÉBITO AUTOMÁTICO**

É SEGURO, FÁCIL E TRANSPARENTE.

Com o site [copel.com](http://copel.com), aplicativo, whatsapp e PIX Copel, você vai ter tempo e energia sobra para curtir o seu dia.

**DÉBITO AUTOMÁTICO: É MAIS PRÁTICO E SEGURO!**



Responsável pela Iluminação Pública: Município 45 31900474

**Classificação:** B1 Residencial / Residencial  
**Tipo de Fornecimento:** Bifásico /50A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	18/12/2025	19/01/2026	32	18/02/2026

**Nome:** PATRICIA DE COSTA

UNIDADE CONSUMIDORA

**23366460**  
▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

**Endereço:** R Natal Manente, 1884 - Frente  
87860 01006 563400 - Centro  
CEP: 85875-000  
Cidade: Santa Terezinha de Itaipu - Estado: PR  
CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*9-27



NOTA FISCAL No. 211437197 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 18/01/2026

Consulte Chave de Acesso em:  
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>  
Chave de Acesso  
4126 0104 3688 9800 0106 6600 3211 4371 9710 8361 3835  
Protocolo de Autorização: 1412600003415354 - 18/01/2026 às 10:49:03America/Sao\_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2026	10/02/2026	R\$114,01

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	371	0,375121	139,17	10,43	26,44	0,275750
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	371	0,498787	185,05	13,86	35,16	0,366670
ENERGIA INJETADA TE 01/2026 GDI-I	kWh	-321	0,303832	-97,53	-9,02	0,00	0,275750
ENERGIA INJETADA TUSD 01/2026 GDI-I	kWh	-321	0,404050	-129,70	-12,00	0,00	0,366670
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh	150,72	0,025611	3,86	0,29	0,73	0,018850
ENERGIA INJ. BAND. AMARELA TE	kWh	-130,41	0,020628	-2,69	-0,24	0,00	0,018850
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		15,850000	15,85			
<b>TOTAL</b>				<b>114,01</b>	<b>3,32</b>	<b>62,33</b>	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	328,05	10%	62,33
COFINS	35,82	7,50%	2,73
PIS	35,82	1,65%	0,59

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
JAN26	371	32
DEZ25	292	30
NOV25	193	33
OUT25	222	30
SET25	50	29
AGO25	199	32
JUL25	122	30
JUN25	143	29
MAI25	171	32
ABR25	236	28
MAR25	431	30
FEV25	460	32
JAN25	381	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0045437782	CONSUMO kWh	TP	886	1257	1	371
0045437782	GERAC kWh	TP	3175	3974	1	799

**Reservado ao Fisco**

PERÍODO FISCAL: 18/01/2026

**81DF.B766.B889.2F85.0A6A.54B5.A12E.D4D3**



Unidade Micro/Minigeradora no SCEE. ATENÇÃO: O aumento de potência de geração à reavalia enseja em suspensão imediata do fornecimento (REN ANEEL 1000 Art. 353).  
Grupo de Tensão / Modalidade Tarifária: B - CONVENCIONAL  
Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 2207, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
Períodos Band.Tarif.: Amarela:19/12-31/12 Verde:01/01-19/01

BANCO BRADESCO S.A. 237-2			
Local de Pagamento: PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO	Data do documento: 21/01/2026	Carteira: 09	Espécie: R\$
NOME DO BENEFICIÁRIO / CNPJ COPEL DISTRIBUICAO S A / 04.368.898/0001-06			DATA VENCIMENTO 10/02/2026
Nosso Número 09/00017496486-9	Nº Documento FAT-01-20262938361383.53	UNIDADE CONSUMIDORA 23366460	Agência / Código Beneficiário 0049-3/0221265-P
Pagador: PATRICIA DE COSTA Endereço: R NATAL MANENTE, 1884 - FRENTE 87860 01006 563400 - CENTRO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR - CEP 85875-000 Sacador / Avalista: PATRICIA DE COSTA			VALOR DO DOCUMENTO R\$114,01
CPF/CNPJ: ***.***.***9-27			VALOR COBRADO R\$114,01
CPF/CNPJ: ***.***.***9-27			

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

Ficha de Compensação  
Autenticação Mecânica



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

L E I No. 459/96

DATA: 17 DE JUNHO DE 1996.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 10.- Ficam declaradas de Utilidade Pública, nos termos do artigo 10. da Lei Municipal no. 096/85, de 10.09.85, as entidades a seguir nominadas:

- 1) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. BRÁZILIO FERREIRA DA LUZ  
LOCALIDADE: DOIS LAPACHOS  
CGC/MF No.: 77.811.917/0001-09
- 2) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL AUGUSTO VITORASSI  
LOCALIDADE: VILA VITORASSI  
CGC/MF No.: 77.811.925/0001-47
- 3) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL TOMÉ DE SOUZA  
LOCALIDADE: BARRO BRANCO  
CGC/MF No.: 77.811.842/0001-58
- 4) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL TIRADENTES  
LOCALIDADE: APEPU  
CGC/MF No.: 77.811.859/0001-05
- 5) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL HEITOR VILLA LOBOS  
LOCALIDADE: VILA BERGAMASCO  
CGC/MF No.: 77.811.958/0001-97
- 6) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS  
LOCALIDADE: VILA SÃO VENDELINO  
CGC/MF No.: 77.811.941/0001-39

SERVIÇO DISTRIAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

RUY VIDAL AGENTE DELEGADO  
VERONILDE CAROCCINI DA LEAL ESCRIVENTE  
JOICE DE PAIVA MAXIMIANO - ESCRIVENTE

CONFERE COM O ORIGINAL  
DOU FÉ - VRC 30,64



14 FEV 2025

Selo de autenticidade  
fixado na última folha



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

- 7) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO  
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, S/N - PARQUE DOS ESTADOS  
CGC/MF No.: 00.169.222/0001-32
- 8) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
ENDEREÇO: RUA DAS ACACIAS, 700 - JARDIM SANTA MONICA  
CGC/MF No.: 77.804.565/0001-56
- 9) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES  
ENDEREÇO: RUA DOS ESTUDANTES, 510 - CENTRO  
CGC/MF No.: 86.780.442/0001-13
- 10) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CRICIUMA  
ENDEREÇO: RUA CRICIUMA, 600 - CENTRO  
CGC/MF No.: 81.807.055/0001-94
- 11) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AUREO EYNG  
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, S/N - COHAPAR  
CGC/MF No.: 77.814.028/0001-97
- 12) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE  
ENDEREÇO: RUA DOS BANDEIRANTES, 755 - CENTRO  
CGC/MF No.: 77.810.976/0001-54
- 13) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ARCANGELO NANDI  
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 1355 - PARQUE DOS ESTADOS  
CGC/MF No.: 75.430.751/0001-47
- 14) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL CARLOS ZEWÉ COIMBRA  
ENDEREÇO: RUA DOS ESTUDANTES, 505 - CENTRO  
CGC/MF No.: 77.813.921/0001-06
- 15) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DOM MANOEL KONNER  
ENDEREÇO: RUA VENANCIO SMANIA, 960 - CENTRO  
CGC/MF No.: 77.813.210/0001-23
- 16) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO FLAVIO DAL-BO  
ENDEREÇO: RUA DOS ESTUDANTES, 510 - CENTRO  
CGC/MF No.: 33.621.384/1507-81
- 17) CENTRO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA - CAC  
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE VENSON, 1058  
CGC/MF No.: 77.413.185/0001-90
- 18) PROVOPAR AÇÃO SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ENDEREÇO: RUA JOÃO XXIII, 144 - CENTRO  
CGC/MF No.: 81.507.196/0001-07

SERVIÇO DISTRIAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

RUY VIDA LEAL AGENTE DELEGADO  
VERONILDE CAPOCCI VIDA LEAL ESCRIVENTE  
JOICE DE PANA MAXIMIANO - ESCRIVENTE

CONFERE COM O ORIGINAL  
DOU FÉ - VRC 30/64

14 DE FEV. 2025

fixado na última folha

Selo de autenticidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

19) PASTORAL DA CRIANÇA  
ENDEREÇO: RUA DO MAGISTÉRIO, S/N - CENTRO  
CGC/MF No.: 77.945.152/0001-91

20) CENTRO DE APOIO AGRICOLA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - MEU  
CANTINHO  
ENDEREÇO: TRÊS FAZENDAS  
CGC/MF No.: 00.104.371/0001-13

Art. 2o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 03 de Maio, em 17 de Junho de 1996.

JOSÉ LUIZ DIAS  
Prefeito Municipal

FXK00361

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

SELO  
16 FEV 1996

CARTÓRIO

CONFERE COM O ORIGINAL

DOU FÉ - VRC 30,64

RUY VIDA LEAS AGENTE DELEGADO  
VENÍZIO DE CARVALHO MARTINI ESCRIVENTE  
JOICE DE PAIVA MAXIMIANO - ESCRIVENTE

SERVIÇO DISTRIAL DE SANTA TEREZINHA  
DE ITAIPU - PR

PR

A

D

W



## Poder Executivo

### Lei nº 21.966

3 de maio de 2024.

Reconhece o Queijo Colonial do Sudoeste do Paraná como Patrimônio de Natureza Cultural Imaterial do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Reconhece o Queijo Colonial do Sudoeste do Paraná como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Para fins de cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo deverá tomar todas as providências cabíveis no sentido de proceder aos registros necessários à inscrição do Patrimônio Cultural Imaterial Paranaense, nos documentos próprios dos órgãos competentes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 3 de maio de 2024

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Reichembach  
Deputado Estadual

Gilson de Souza  
Deputado Estadual

Gilberto Ribeiro  
Deputado Estadual

Evandro Araújo  
Deputado Estadual

Batatinha  
Deputado Estadual

Luiz Fernando Guerra  
Deputado Estadual

Luiz Claudio Romanelli  
Deputado Estadual

Luciana Rafagnin  
Deputada Estadual

Prot. 22.105.018-5

46030/2024

### Lei nº 21.967

3 de maio de 2024.

Concede o Título de Utilidade Pública à entidade Águia de Ouro Futebol Clube, com sede no Município Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à entidade Águia de Ouro Futebol Clube, com sede no Município Curitiba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 3 de maio de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Márcia Huçulak  
Deputada Estadual

Prot. 22.105.023-1

46048/2024

### Lei nº 21.968

3 de maio de 2024.

Institui a Semana Estadual do Influenciador Digital a ser celebrada anualmente na última semana de novembro.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Institui a Semana Estadual do Influenciador Digital a ser celebrada anualmente na última semana de novembro.

**Art. 2º** Esta Lei tem como objetivo a valorização das atividades desempenhadas por influenciadores digitais, a conscientização sobre o bom uso das redes sociais e da internet, bem como a educação contra a disseminação de *fakenews*.

**Art. 3º** O Poder Público poderá firmar parceria com influenciadores digitais com a finalidade de ampliar o alcance da difusão de informações relevantes sobre saúde, educação, segurança e demais temas de utilidade pública.

§ 1º Caso realizada parceria entre Poder Público e influenciadores, nos termos do caput deste artigo, deverão ser observados os recursos de acessibilidade constantes na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

§ 2º Em caso de parceria onerosa, deverá constar, de forma visível, o valor pago pela inserção e o órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 3 de maio de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Ney Leprevost  
Deputado Estadual

Alexandre Amaro  
Deputado Estadual

Prot. 22.104.961-6

46051/2024

### Lei nº 21.969

3 de maio de 2024.

Concede o Título de Utilidade Pública à Fundação Casa do Estudante Universitário do Paraná, com sede no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à Fundação Casa do Estudante Universitário do Paraná - CEU/PR, com sede no Município de Curitiba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 3 de maio de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Anibelli Neto  
Deputado Estadual

Alexandre Curi  
Deputado Estadual

Prot. 22.105.011-8

46052/2024

### Lei nº 21.970

3 de maio de 2024.

Concede o Título de Utilidade Pública ao Provopar - Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, com sede no Município de Santa Terezinha de Itaipu.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública ao Provopar - Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, com sede no Município de Santa Terezinha de Itaipu.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 3 de maio de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Ademar Luiz Traiano  
Deputado Estadual

Prot. 22.105.015-0

46053/2024



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.507.196/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/09/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PROVOPAR ACAO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ADOLPHO LOLLATO</b>	NÚMERO <b>2760</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.875-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEGALIZACAO@OFFICIUMCONTABILIDADE.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(45) 3541-2120/ (45) 9921-1112</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2026 às 15:49:07 (data e hora de Brasília).

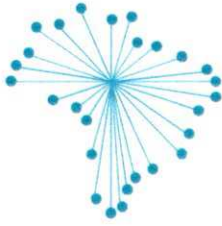
Página: 1/1

*pe*

*P*

*D*

*8*



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de  
Empresas e Negócios



## Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
PROVOPAR ACAO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	81.507.196/0001-07	Ativa	PR

12

R

D

12



Poder Executivo Municipal  
Governador de Santa Terezinha de Itaipu - PR  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano



Município  
209  
Santa Terezinha de Itaipu

Cadastro Econômico

2113

# Inscrição Municipal

Número: 21130

Data de Validade:

INDETERMINADA

Cumprindo o que dispõe o §12 do artigo 363 do Código Tributário Municipal - CTM em vigor, Lei Complementar Municipal nº 88 de 2001 e suas alterações, outorgamos a presente Inscrição Municipal, do estabelecimento abaixo discriminado:

CPF/CNPJ: 81.507.196/0001-07

Área do Estabelecimento: 10 m²

Razão social: PROVOPAR AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Nome Fantasia: \*\*\*\*\*

Endereço: AVENIDA ADOLPHO LOLLATO, 2760 - CENTRO I

Complemento: \*\*\*\*\*

Forma de Atuação: Estabelecido

Contador(a): OFFICIUM CONTABILIDADE LTDA

GRC: 037845-04

Tipo de Atividade: Associações

Data de Concessão: 20/02/2026

Tipo de Validade: INDETERMINADA, desde que, NÃO altere a localização da empresa ou inclua atividade(s) diferente(s) da(s) autorizada(s) neste Inscrição Municipal.

### Atividades:

- 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais-Atividade Principal
- 9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte-Atividade Secundária
- 9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente-Atividade Secundária

### Informações Complementares:

#### Observações:

Esta inscrição perderá sua validade caso altere a localização da empresa ou inclua atividade diferentes das autorizadas, conforme inciso I, §12 do artigo 363 do Código Tributário Municipal - CTM.

O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.

Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, conforme §9º, do artigo 363 do CTM.

Este documento não exige o contribuinte de regularizar a empresa nos demais órgãos reguladores, caso haja necessidade, conforme inciso I, do artigo 363 do Código Tributário Municipal sob pena de incorrer nas penalidades previstas no inciso V, do artigo 147 da Lei Complementar 088/2001.

ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

03/05

1982

JERRY ANDERSON PINHEIRO  
Secretário Municipal da  
Fazenda  
DECRETO Nº 008/2025

(assinado digitalmente)  
Autoridade Tributária

Nilton A. Zilli  
Nilton Aulizio Zilli  
Auditor Fiscal da Receita Municipal  
Dec. nº 203/2019 - Mat. nº 3980/2

(assinado digitalmente)  
Autoridade Tributária

Emitido em: 20/02/2026 16:11:33



Poder Executivo Municipal  
Governo de Santa Terezinha de Itaipu - PR  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano



Cadastro Econômico

2113

# Inscrição Municipal

Número: 21130

Data de Validade:

INDETERMINADA

Cumprindo o que dispõe o §12 do artigo 363 do Código Tributário Municipal - CTM em vigor, Lei Complementar Municipal nº 88 de 2001 e suas alterações, outorgamos a presente Inscrição Municipal, do estabelecimento abaixo discriminado:

CPF/CNPJ: 81.507.196/0001-07 Área do Estabelecimento: 10 m²  
Razão social: PROVOPAR ACAO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
Nome Fantasia: \*\*\*\*\*  
Endereço: AVENIDA ADOLPHO LOLLATO, 2760 - CENTRO I  
Complemento: \*\*\*\*\*  
Contador(a): OFFICIUM CONTABILIDADE LTDA Forma de Atuação: Estabelecido  
GRC: 037845-04  
Tipo de Atividade: Associações Data de Concessão: 20/02/2026  
Tipo de Validade: INDETERMINADA, desde que, NÃO altere a localização da empresa ou inclua atividade(s) diferente(s) da(s) autorizada(s) neste Inscrição Municipal.

**Atividades:**

- 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais-Atividade Principal
- 9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte-Atividade Secundária
- 9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente-Atividade Secundária

**Informações Complementares:**

**Observações:**

Esta Inscrição perderá sua validade caso altere a localização da empresa ou inclua atividade diferentes das autorizadas, conforme inciso I, §12 do artigo 363 do Código Tributário Municipal – CTM.

O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.

Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, conforme §9º, do artigo 363 do CTM.

Este documento não exime o contribuinte de regularizar a empresa nos demais órgãos reguladores, caso haja necessidade, conforme inciso I, do artigo 363 do Código Tributário Municipal sob pena de incorrer nas penalidades previstas no inciso V, do artigo 147 da Lei Complementar 088/2001.

ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.



JERRY ANDERSON PINHEIRO  
Secretário Municipal da  
Fazenda  
DECRETO Nº 008/2025

(assinado digitalmente)  
Autoridade Tributária

Nilton Abuzio Zilli  
Auditor Fiscal da Receita Municipal  
Dec. nº 203/2019 - Mat. nº 3980/2

(assinado digitalmente)  
Autoridade Tributária

Emitido em: 20/02/2026 16:11:33



Poder Executivo Municipal  
Governo de Santa Terezinha de Itaipu - PR  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano



Cadastro Econômico

2113

# Inscrição Municipal

Número: 21130

Data de Validade:

INDETERMINADA

Cumprindo o que dispõe o §12 do artigo 363 do Código Tributário Municipal - CTM em vigor, Lei Complementar Municipal nº 88 de 2001 e suas alterações, outorgamos a presente Inscrição Municipal, do estabelecimento abaixo discriminado:

CPF/CNPJ: 81.507.196/0001-07

Área do Estabelecimento: 10 m²

Razão social: PROVOPAR AÇAO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Nome Fantasia: \*\*\*\*\*

Endereço: AVENIDA ADOLPHO LOLLATO, 2760 - CENTRO I

Complemento: \*\*\*\*\*

Contador(a): OFFICIUM CONTABILIDADE LTDA

Forma de Atuação: Estabelecido

GRC: 037845-04

Tipo de Atividade: Associações

Data de Concessão: 20/02/2026

Tipo de Validade: INDETERMINADA, desde que, NÃO altere a localização da empresa ou inclua atividade(s) diferente(s) da(s) autorizada(s) neste Inscrição Municipal.

### Atividades:

- 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais-Atividade Principal
- 9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte-Atividade Secundária
- 9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente-Atividade Secundária

### Informações Complementares:

#### Observações:

Esta Inscrição perderá sua validade caso altere a localização da empresa ou inclua atividade diferentes das autorizadas, conforme inciso I, §12 do artigo 363 do Código Tributário Municipal - CTM.

O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.

Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, conforme §9º, do artigo 363 do CTM.

Este documento não exime o contribuinte de regularizar a empresa nos demais órgãos reguladores, caso haja necessidade, conforme inciso I, do artigo 363 do Código Tributário Municipal sob pena de incorrer nas penalidades previstas no inciso V, do artigo 147 da Lei Complementar 088/2001.

ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.



JERRY ANDERSON PINHEIRO  
Secretário Municipal da  
Fazenda  
DECRETO Nº 008/2025

(assinado digitalmente)  
Autoridade Tributária

Nilton A. Zilli  
Nilton Aulizio Zilli  
Auditor Fiscal da Receita Municipal  
Dec. nº 203/2019 - Mat. nº 3980/2

(assinado digitalmente)  
Autoridade Tributária

Emitido em: 20/02/2026 16:11:33



Poder Executivo Municipal  
Governos de Santa Terezinha de Itaipu - PR  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano



Cadastro Econômico

2113

# Inscrição Municipal

Número: 21130

Data de Validade:

INDETERMINADA

Cumprindo o que dispõe o §12 do artigo 363 do Código Tributário Municipal - CTM em vigor, Lei Complementar Municipal nº 88 de 2001 e suas alterações, outorgamos a presente Inscrição Municipal, do estabelecimento abaixo discriminado:

CPF/CNPJ: 81.507.196/0001-07

Área do Estabelecimento: 10 m<sup>2</sup>

Razão social: PROVOPAR AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Nome Fantasia: \*\*\*\*\*

Endereço: AVENIDA ADOLPHO LOLLATO, 2760 - CENTRO I

Complemento: \*\*\*\*\*

Forma de Atuação: Estabelecido

Contador(a): OFFICIUM CONTABILIDADE LTDA

GRC: 037845-04

Tipo de Atividade: Associações

Data de Concessão: 20/02/2026

Tipo de Validade: INDETERMINADA, desde que, NÃO altere a localização da empresa ou inclua atividade(s) diferente(s) da(s) autorizada(s) neste Inscrição Municipal.

**Atividades:**

- 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais-Atividade Principal
- 9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte-Atividade Secundária
- 9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente-Atividade Secundária

**Informações Complementares:**

**Observações:**

Esta Inscrição perderá sua validade caso altere a localização da empresa ou inclua atividade diferentes das autorizadas, conforme inciso I, §12 do artigo 363 do Código Tributário Municipal – CTM.

O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.

Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, conforme §9º, do artigo 363 do CTM.

Este documento não exige o contribuinte de regularizar a empresa nos demais órgãos reguladores, caso haja necessidade, conforme inciso I, do artigo 363 do Código Tributário Municipal sob pena de incorrer nas penalidades previstas no inciso V, do artigo 147 da Lei Complementar 088/2001.

ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.



JERRY ANDERSON PINHEIRO  
Secretário Municipal da  
Fazenda  
DECRETO Nº 008/2025

(assinado digitalmente)  
Autoridade Tributária

Nilton A. Zilli  
Nilton Aulizio ZILLI  
Auditor Fiscal da Receita Municipal  
Dec. nº 203/2019 - Mat. nº 3980/2

(assinado digitalmente)  
Autoridade Tributária

Emitido em: 20/02/2026 16:11:33



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROVOPAR AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
**CNPJ: 81.507.196/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:18:13 do dia 14/10/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/04/2026.

Código de controle da certidão: **F712.91FF.1861.D100**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 38889416-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.507.196/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/05/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano  
Rua João XXIII, nº 144 - Centro CEP: 85875-000 - Telefone: (45) 3541-1184  
e-mail: tributacao@stitaipu.pr.gov.br Home Page: www.stitaipu.pr.gov.br



## Certidão Positiva com efeito de Negativa

Data de emissão:

19/02/2026

nº 2106/ 2026

Data de validade:

21/03/2026

Nome / Razão Social:

PROVOPAR AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Finalidade:

Fins Diversos

CPF/CNPJ:

81.507.196/0001-07

**Autenticidade:**

Ano: 2026

Número da certidão: 2106

Código de autenticidade: 584538843584538

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda, **DECLARA** que a situação referente a quitação do(s) débito(s) existente(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: **REGULAR**, porém, **CONSTANDO DÉBITO** a vencer.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em 19 de Fevereiro de 2026

*(Handwritten signatures)*

**IMPORTANTE:**

Para conferência da autenticidade, desta certidão, apenas:

- 1) entre no site do município em, [www.stitaipu.pr.gov.br](http://www.stitaipu.pr.gov.br)
- 2) Menu superior - Serviços Online -> Portal do Cidadão
- 3) Menu lateral direito - Área pública -> Acesso rápido, sub menu - Autenticidade.

*(Handwritten mark)*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81.507.196/0001-07  
**Razão Social:** PROVOPAR ACAO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
**Endereço:** AVE ADOLPHO LOLLATO 2760 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2026 a 15/03/2026

**Certificação Número:** 2026021403270539346710

Informação obtida em 20/02/2026 16:13:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Handwritten blue ink marks: a large 'A', a 'D', and some scribbles.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROVOPAR ACAO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.507.196/0001-07

Certidão nº: 10821638/2026

Expedição: 19/02/2026, às 07:58:57

Validade: 18/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROVOPAR ACAO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.507.196/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Provopar – Ação Social  
Santa Terezinha De Itaipu**  
CNPJ – 81.507.196/0001-07



**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL**

A Entidade Provopar Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, inscrita no CNPJ n.º 81.507.196/0001-07, com sede na Av. Adolpho Lollato, 2760, centro, Santa Terezinha de Itaipu-PR, por meio de seu representante legal, a Sra. Patricia de Costa, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.685.502-1 e do CPF n.º 037.478.539-27, declara para os devidos fins que possui capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução ou manutenção das ações previstas no edital de Chamamento Público 012/2026 do Município de Santa Terezinha de Itaipu, referente à formalização de parceria, através de acordo de cooperação com entidade, devidamente instalada no município, para execução da FESPOP – FESTA POPULAR DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, a ser realizada nos dias 07 a 10 de maio de 2026, nos termos da lei federal n.º. 13.019/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santa Terezinha de Itaipu, 19 de fevereiro de 2026.

**PATRICIA DE  
COSTA:0374785  
3927**

Assinado de forma digital  
por PATRICIA DE  
COSTA:03747853927  
Dados: 2026.02.20 16:33:18  
-03'00'

**Patrícia de Costa**  
Presidente do Provopar



**Officium**<sup>®</sup>  
Contabilidade

**OFFICIUM CONTABILIDADE LTDA**  
CNPJ nº 01.099.671/0001-14

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a entidade **PROVOPAR ACAO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob nº 81.507.196/0001-07, tem como responsável técnico a contadora **KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA**, inscrita no CRC sob nº PR-037845/O-4.

Anexamos a esta declaração a respectiva Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PR.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 19 de fevereiro de 2026.

**KATIA APARECIDA  
VENSON  
PIAZZA:75256541900**

Assinado digitalmente por KATIA APARECIDA  
VENSON PIAZZA:75256541900  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado  
PF A1, CN=KATIA APARECIDA VENSON  
PIAZZA:75256541900  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.02.19 16:09:06-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA**  
CRC nº PR-037845/O-4



**Officium**<sup>®</sup>  
Contabilidade

**Escritório Officium Contabilidade**  
Av. dos Estados, nº 1885/Centro  
Santa Terezinha de Itaipu/PR

Tel: (45) 3541-2120  
Wpp: (45) 9.9921-1112

DR

DR

D

DR



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA
REGISTRO.....	: PR-037845/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.565.419-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 19/02/2026 as 15:49:49.

Válido até: 20/05/2026.

Código de Controle: 9237016.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

PR

PR

D

D



**Provopar – Ação Social  
Santa Terezinha De Itaipu**  
CNPJ – 81.507.196/0001-07



**CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE  
ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO**

A Entidade Provopar Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, inscrita no CNPJ n.º 81.507.196/0001-07, com sede na Av. Adolpho Lollato, 2760, centro, Santa Terezinha de Itaipu-PR, por meio de seu representante legal, a Sra. Patricia de Costa, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.685.502-1 e do CPF n.º 037.478.539-27, certifica para os devidos fins que:

A sra. Leci Kelli da Silva Campos, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.052.979-1 e do CPF n.º 005.958.929-90, foi designada como a responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria a ser firmada no âmbito do Chamamento Público nº 012/2026 do Município de Santa Terezinha de Itaipu, referente à formalização de parceria, através de acordo de cooperação com entidade, devidamente instalada no município, para execução da "FESPOP" FESTA POPULAR DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, A SER REALIZADA NOS DIAS 07 A 10 DE MAIO DE 2026, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º. 13.019/2014.

A presente certidão é expedida para fins de comprovação de responsabilização e delegação de funções no âmbito da parceria.

Santa Terezinha de Itaipu, 19 de fevereiro de 2026.

PATRICIA DE  
COSTA:03747853927

Assinado de forma digital por  
PATRICIA DE COSTA:03747853927  
Dados: 2026.02.20 16:46:34 -03'00'

**Patrícia de Costa**  
Presidente do Provopar

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LECI KELLI DA SILVA CAMPOS  
Data: 20/02/2026 16:55:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Leci Kelli da Silva Campos**  
2ª diretora financeira

### DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 19/02/2026 09:05:44

### FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 8150719000107

Cadastro: CEIS

### Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

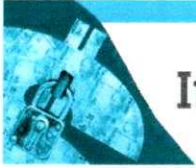
*A*

*O*

*de*

*&*





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (19/02/2026 às 09:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 81.507.196/0001-07.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6996.FBAA.0BEA.1506 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

DR

DR

DR

DR



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **PROVOPAR ACAO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

CPF/CNPJ: **81.507.196/0001-07**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:09:34 do dia 19/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: CNOS190226100934

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OP

AD

D

Q



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/02/2026 09:15:58

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROVOPAR ACAO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
CNPJ: **81.507.196/0001-07**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DP  
P D Q



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CNPJ N°: 81.507.196/0001-07

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 28/03/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

AD  
B  
8





Poder Executivo Municipal  
Governador de Santa Terezinha de Itaipu - PR  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano



# Alvará de Localização e Funcionamento

## DEFINITIVO

Cadastro Econômico

2113

Data de Validade:

19/02/2027

Número: 37

Cumprindo o que dispõe o Código Tributário Municipal em vigor, Lei Complementar nº 088 de 2001 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO REGULAR, do estabelecimento abaixo discriminado:

CPF/CNPJ: 81.507.196/0001-07

Razão social: PROVOPAR ACAO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Nome Fantasia: \*\*\*\*\*

Endereço: AVENIDA ADOLPHO LOLLATO, 2760 - CENTRO I

Complemento:\*\*\*\*\*

Contador(a): OFFICIUM CONTABILIDADE LTDA

Tipo de Atividade: Associações

Área Edificada: 10 m²

Área Não Edificada: 0 m²

Área Total Utilizada: 10 m²

CRC: 037845-04

Forma de Atuação: Estabelecido

Data de Concessão: 20/02/2026

Este Alvará perderá sua validade caso altere a localização da empresa ou inclua atividade diferentes das autorizadas neste Alvará, conforme §5 do artigo 363 do Código Tributário Municipal – CTM.

### Atividades:

#### Atividade Principal:

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

#### Atividades secundárias:

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

#### Informações Complementares:

Protocolo 1.664/2026

#### Observações:

O pagamento da taxa de fiscalização dar-se-á anualmente, conforme prevê o artigo 349-B, da Lei Complementar 88/2001 – Código Tributário Municipal, cujos vencimentos atenderão as datas previstas em ato do Poder Executivo, conforme previsto no §3º do artigo 359 do CTM

O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento, conforme artigo 354 do Código Tributário Municipal.

Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, conforme §9º, do artigo 363 do CTM.

**Deverá o contribuinte detentor do Alvará, solicitar TODOS OS ANOS a renovação deste documento, em até 30 (trinta) dias anteriores ao vencimentos.**

Este documento não exige o contribuinte de regularizar a empresa nos demais órgãos reguladores, caso haja necessidade, conforme §1º, inciso I, do artigo 363 do Código Tributário Municipal sob pena de incorrer nas penalidades previstas no inciso V, do artigo 147 da Lei Complementar 088/2001.

**ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.**

Documento assinado digitalmente em 20/02/2026 15:05:19  
Acesse o endereço: https://si.gov.br.cloud/NFTyo para verificar a autenticidade.



Nome: Alan Moraes Dos Santos  
CPF: \*\*\*.141.712-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

(assinado digitalmente)  
Autoridade Tributária



Nome: Marília Gabriela Barbosa da Silva  
CPF: \*\*\*.213.148-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

(assinado digitalmente)  
Autoridade Tributária

D

8



**Provopar – Ação Social  
Santa Terezinha De Itaipu**  
CNPJ – 81.507.196/0001-07



**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

A Entidade Provopar Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, inscrita no CNPJ n.º 81.507.196/0001-07, com sede na Av. Adolpho Lollato, 2760, centro, Santa Terezinha de Itaipu-PR, por meio de seu representante legal, a Sra. Patricia de Costa, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.685.502-1 e do CPF n.º 037.478.539-27, declara, sob as penas da lei, que todas as informações, documentos e declarações apresentadas por esta entidade no âmbito do edital de Chamamento Público 012/2026 do Município de Santa Terezinha de Itaipu, referente à formalização de parceria, através de acordo de cooperação com entidade, devidamente instalada no município, para execução da "FESPOP" FESTA POPULAR DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, a ser realizada nos dias 07 a 10 de maio de 2026, nos termos da Lei 13.019/2014, são verídicas, atuais e obrigatórias à realidade das ações que pretendem executar ou manter. Responsabiliza-se integralmente pela veracidade de todas as informações prestadas, sabendo das deliberações cabíveis em caso de falsidade ou irregularidades, conforme previsto na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Santa Terezinha de Itaipu, 19 de fevereiro de 2026.

PATRICIA DE  
COSTA:037478539  
27

Assinado de forma digital por  
PATRICIA DE  
COSTA:03747853927  
Dados: 2026.02.20 17:13:16  
-03'00'

**Patrícia de Costa**  
Presidente do Provopar



**Provopar – Ação Social  
Santa Terezinha De Itaipu**  
CNPJ – 81.507.196/0001-07



**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COMO AGENTES POLÍTICOS**

A Entidade Provopar Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, inscrita no CNPJ nº 81.507.196/0001-07, com sede no Município de Santa Terezinha de Itaipu, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Patricia de Costa, portadora da Carteira de Identidade nº 7.685.502-1 e do CPF nº 037.478.539-27, vem, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 012/2026 do Município de Santa Terezinha de Itaipu, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, DECLARAR, para os devidos fins, que nenhum de seus dirigentes atua como agente político nas ações previstas no referido edital, no que tange à formalização da parceria para execução do evento "FESPOP" FESTA POPULAR DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, a ser realizado no período de 07 a 10 de maio de 2026. Declara, ainda, estar ciente das responsabilidades legais quanto à veracidade das informações aqui prestadas e da possibilidade de desclassificação da proposta, bem como de demais sanções legais, em caso de constatação de falsidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santa Terezinha de Itaipu, 19 de fevereiro de 2026.

**PATRICIA DE  
COSTA:03747853927**

Assinado de forma digital por  
PATRICIA DE COSTA:03747853927  
Dados: 2026.02.20 17:14:42 -03'00'

**Patrícia de Costa**  
Presidente do Provopar



**Provopar – Ação Social  
Santa Terezinha De Itaipu**  
CNPJ – 81.507.196/0001-07



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO DE MENORES**

A Entidade Provopar Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, inscrita no CNPJ nº 81.507.196/0001-07, com sede no Município de Santa Terezinha de Itaipu, por meio de sua representante legal, Sra. Patricia de Costa, portadora da Carteira de Identidade nº 7.685.502-1 e do CPF nº 037.478.539-27, vem, para os devidos fins, em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público nº 012/2026 do Município de Santa Terezinha de Itaipu, que visa à formalização de parceria para execução da FESPOP – FESTA POPULAR DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, A SER REALIZADA NOS DIAS 07 A 10 DE MAIO DE 2026, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, que:

**Não emprega, nem mantém em seu quadro funcional:**

1. Menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
2. Menores de dezesseis anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos de idade.

A Entidade declara, ainda, estar ciente das penalidades previstas na legislação vigente em caso de descumprimento das normas legais relativas à proteção ao trabalho do menor.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santa Terezinha de Itaipu, 19 de fevereiro de 2026.

**PATRICIA DE  
COSTA:03747853927**

Assinado de forma digital por  
PATRICIA DE COSTA:03747853927  
Dados: 2026.02.20 17:16:25 -03'00'

**Patrícia de Costa**  
Presidente do Provopar



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 39068782-28

Certidão fornecida para o CPF/MF: **037.478.539-27**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/06/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (20/02/2026 às 17:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 037.478.539-27.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6998.C065.D488.B405 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **037.478.539-27**

Nome: **PATRICIA DE COSTA**

Data de Nascimento: **20/05/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **31/03/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:10:52** do dia **20/02/2026** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **35A0.B592.5FA2.4B5A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

DR

P

D

E



**Provopar – Ação Social  
Santa Terezinha De Itaipu**  
CNPJ – 81.507.196/0001-07



**ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ANUÊNCIA**

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Referente: Edital de Chamamento Público nº. 012/2026

A Entidade Provopar Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, CNPJ 81.507.196/0001-07, declara para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 012/2026 segue:

1. Possuir título de Utilidade Pública Municipal, datado de 17/06/1996.
2. Estar regularmente registrada junto aos órgãos fiscalizadores da atividade.
3. Possuir capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no edital.

A Entidade Provopar Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, CNPJ 81.507.196/0001-07, declara ainda expressa anuência a todos os termos da Lei Federal 13.019/2014, do presente Edital e seus anexos.

Identificação do responsável:

Patricia de Costa  
Presidente do Provopar  
CPF: 037.478.539-27  
RG: 7.685.502-1

Santa Terezinha de Itaipu, 19 de fevereiro de 2026.

**PATRICIA DE  
COSTA:03747853  
927**

Assinado de forma digital  
por PATRICIA DE  
COSTA:03747853927  
Dados: 2026.02.20 17:40:27  
-03'00'

**Patrícia de Costa**  
Presidente do Provopar



# Provopar – Ação Social Santa Terezinha De Itaipu

CNPJ – 81.507.196/0001-07



## ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

À

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Referente: Edital de Chamamento Público nº. 012/2026

### 1. DADOS CADASTRAIS

CONVENENTE		
Órgão/Entidade: Provopar Ação Social Santa Terezinha de Itaipu	CNPJ: 81.507.196/0001-07	
Endereço: Av. Adolpho Lollato, 2760, centro	Cidade: Santa Terezinha de Itaipu	
UF: PR	CEP: 85875-000	Fone: (45) 99810-0809
E-Mail: provoparsti2025@gmail.com	Site:	
Responsável: Patricia de Costa	CPF: 037.478.539-27 RG: 7.685.502-1	
Função: Presidente Interina	Endereço: Rua Natal Manente, 1884	
Fone: (45) 99962-2330 E-Mail: provoparsti2025@gmail.com		

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: FESPOP – Festa Popular de Santa Terezinha de Itaipu

Edital: Chamamento público nº 012/2026

Local de execução: Parque de Exposições de Santa Terezinha de Itaipu/PR

### 3. OBJETIVOS

#### Objetivo Geral:

Executar o evento FESPOP – Festa Popular de Santa Terezinha de Itaipu, nos dias 07 a 10 de maio de 2026, conforme previsto no Edital de chamamento público nº 012/2026, por meio da parceria entre o Provopar e o Município, com entrada gratuita ao público, garantindo a organização, gestão e operacionalização completa do evento, com foco na promoção cultural, fortalecimento da economia criativa, incentivo ao turismo, inclusão social e valorização da identidade local, além de

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## Provopar – Ação Social Santa Terezinha De Itaipu

CNPJ – 81.507.196/0001-07



impulsionar o desenvolvimento econômico do município e da região, mantendo o evento como referência regional e estadual no calendário turístico.

### Objetivos Específicos:

- ✓ Planejar, coordenar e executar todas as etapas necessárias à realização da FESPOP 2026, compreendendo a fase pré-evento, evento e pós-evento, assegurando o cumprimento do cronograma estabelecido no edital;
- ✓ Organizar e gerenciar os espaços destinados à gastronomia, exposições, agricultura familiar, parque de diversões, e demais atividades previstas, garantindo adequada logística, fluxo de público e funcionamento contínuo durante os dias do evento;
- ✓ Promover a inclusão social através da realização de um evento acessível, garantindo entrada gratuita à população e oportunizando lazer, cultura e entretenimento de qualidade para todas as faixas etárias;
- ✓ Fomentar o desenvolvimento econômico local e regional por meio do estímulo ao comércio, serviços, turismo e geração de empregos diretos e indiretos durante o período do evento;
- ✓ Fortalecer a participação comunitária e o caráter social do evento, incentivando a atuação de entidades locais, voluntários e parceiros institucionais;
- ✓ Divulgar e projetar o nome de Santa Terezinha de Itaipu em nível regional e estadual, ampliando a visibilidade do município como destino de eventos turísticos e culturais.

### 4. PLANO DE AÇÕES DE OBRIGAÇÃO DA ENTIDADE

O Provopar fará a produção do evento, incluindo o gerenciamento e a direção, no que tange a coordenação logística, promoção cultural de artistas locais e/ou nacionais, comunicação visual interna, segurança, infraestrutura e equipamentos complementares, para o bom funcionamento do evento. Portanto, o Provopar se comprometerá com as seguintes execuções complementares ao apoio da administração:

A D R O

2



## Provopar – Ação Social Santa Terezinha De Itaipu

CNPJ – 81.507.196/0001-07



### a) Coordenação Logística e Estruturação Física

- ✓ Exploração de áreas premium, com banheiros exclusivos, para proporcionar espaços com experiências diferenciadas;
- ✓ Exploração da praça de alimentação e bebidas, em pontos estratégicos do evento;
- ✓ Exploração para exposição da indústria, comércio, serviços e agronegócio, sendo interno e externo, oportunizando incentivos ao comércio local;
- ✓ Exploração do parque de diversões;
- ✓ Exploração da área de estacionamento oficial;
- ✓ Realização de feira de produtores da agricultura familiar;
- ✓ Disponibilização de espaços, sem custo, para entidades sociais municipais para exploração da venda de alimentos, a ser definido em conjunto com a entidade gestora, mediante envio de convite;
- ✓ Disponibilização de espaços para montagem de estandes institucionais, para trabalhar campanhas institucionais, apoio, segurança e videomonitoramento do evento, a ser definido em conjunto com a administração municipal;
- ✓ Disponibilização de espaço para apoio ao distribuidor de bebidas para guardar estoque;
- ✓ Disponibilização de espaço para apoio à limpeza e coleta seletiva dos resíduos gerados durante o evento;
- ✓ Disponibilização de espaço para almoxarifado, e alimentação das equipes, contendo tenda, mesa e bancos, durante o evento;
- ✓ Disponibilização de espaço na área de show exclusiva às autoridades e patrocinadores, a ser definido em conjunto com a administração municipal.

### b) Programação Artística e Cultural

- ✓ Presença de personagem animado para interação com o público, nos 4 dias do evento;
- ✓ Poderá contratar shows nacionais e/ou locais, a ser definido em conjunto com a administração municipal.

### c) Sustentabilidade e Responsabilidade Social

Handwritten initials and a signature in blue ink.



## Provopar – Ação Social Santa Terezinha De Itaipu

CNPJ – 81.507.196/0001-07



- ✓ A entidade destinará 10% (dez por cento) do lucro líquido do evento para fins assistenciais, que serão aplicados: na promoção ao desenvolvimento infantil e juvenil, a ser definido posteriormente com as secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde, podendo ser cursos, capacitações, eventos culturais, ações preventivas e/ou melhoramento da qualidade de vida;
- ✓ Será realizada a coleta seletiva dos resíduos gerados durante o evento, bem como a disposição de lixeiras para a coleta seletiva e orgânicos, a ser definido em conjunto com a secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;
- ✓ Incentivo à participação de entidades sociais na praça de alimentação, mediante convite;
- ✓ Entrada gratuita do público a toda exposição e shows;
- ✓ Serão disponibilizados até 3.000 ingressos gratuitos do parque de diversões a rede de ensino municipal (escolas e CMEIS);
- ✓ Será disponibilizado espaço na área de show para o atendimento das autoridades presentes no evento, conforme a relação informada pela administração.

### **d) Captação de Recursos e Patrocínios**

- ✓ Exploração de patrocínios;
- ✓ Comercialização de áreas premium;
- ✓ Exploração de espaços para expositores;
- ✓ Exploração das praças de alimentação, bebidas e parque de diversões;
- ✓ Exploração do estacionamento.

### **e) Contratação de equipe técnica**

- ✓ Responsável técnico com registro de Técnico em Segurança do Trabalho;
- ✓ Produtores responsáveis pelo acompanhamento de montagens e cenografias, conforme mapa oficial, e produção de palco e evento durante os 4 dias;
- ✓ Segurança complementar, se necessário, a ser definido em conjunto com a administração municipal.

### **f) Contratação de outros serviços**

de

de

de



## Provopar – Ação Social Santa Terezinha De Itaipu

CNPJ – 81.507.196/0001-07



- ✓ Produção complementar para a comunicação geral do evento, captação e produção de conteúdos, a ser definido em conjunto com a administração municipal;
- ✓ Fornecimento de internet gratuita de alta qualidade para todo o staff do evento.

Importante ressaltar que, qualquer contrato pactuado pelo Provopar levará em consideração a melhor proposta de exploração, menor custo de serviços, qualidade e capacidade técnica do contratado.

### **5. PROPOSTA DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (PROGRAMAÇÃO DO EVENTO)**

O cronograma de execução do evento se dará em consonância à programação da administração municipal, que poderá ser redefinida em conjunto para aprimorar a precisão e o detalhamento dos dados do cronograma. Para tanto, segue proposta abaixo:

#### **Fase Pré-Evento (Planejamento e Montagem – março a maio/2026)**

- ✓ Março/2026 – Captação de patrocínios, definição de fornecedores e parceiros e comercialização de espaços (alimentação, bebidas, expositores, parque de diversões, áreas premium, estacionamento oficial);
- ✓ 15 de abril a 03 de maio/2026 – Montagem de palco, pavilhão de exposição, praça de alimentação e demais estruturas, instalações elétricas, hidráulicas e segurança;
- ✓ 04 a 06 de maio/2026 – Finalização da montagem das estruturas, testes de som, iluminação e painéis de LED; definição da logística de entrada e saída, estacionamento;
- ✓ 06 de maio/2026 – Entrega técnica do espaço para início do evento.

#### **Fase de Realização do Evento (07 a 10 de maio/2026)**

- **07/05 – Quinta-feira (18h às 3h de sexta-feira)**
- ✓ Abertura oficial do evento;
- ✓ Praça de alimentação e bebidas;

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## Provopar – Ação Social Santa Terezinha De Itaipu

CNPJ – 81.507.196/0001-07



- ✓ Parque de diversões;
- ✓ Exposição da indústria, comércio, serviços e agronegócio;
- ✓ Shows.

### ➤ **08/05 – Sexta-feira (18h às 3h de sábado)**

- ✓ Praça de alimentação e bebidas;
- ✓ Parque de diversões;
- ✓ Exposição da indústria, comércio, serviços e agronegócio;
- ✓ Shows.

### ➤ **09/05 – Sábado (14h às 3h de domingo)**

- ✓ Praça de alimentação, bebidas e parque de diversões;
- ✓ Praça de alimentação e bebidas;
- ✓ Parque de diversões;
- ✓ Exposição da indústria, comércio, serviços e agronegócio;
- ✓ Shows.

### ➤ **10/05 – Domingo (14h às 3h de segunda-feira)**

- ✓ Praça de alimentação, bebidas e parque de diversões;
- ✓ Praça de alimentação e bebidas;
- ✓ Parque de diversões;
- ✓ Exposição da indústria, comércio, serviços e agronegócio;
- ✓ Shows.

### **Fase Pós-Evento**

- ✓ 11 a 25 de maio/2026 – Desmontagem da estrutura, limpeza do espaço e entrega do parque;
- ✓ Maio a agosto/2026 – Relatório de Execução do Objeto e Prestação de contas.

PR

7 0

6



**Provopar – Ação Social  
Santa Terezinha De Itaipu**  
CNPJ – 81.507.196/0001-07



**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E INDICADORES PARA AFERIMENTO  
DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

<b>Etapa / Ação</b>	<b>Período (Início – Meio – Fim)</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Indicador de Cumprimento</b>
<b>Planejamento Geral</b>	Março a abril/2026	Definição de parcerias, fornecedores, patrocínios e estrutura.	Contratos firmados e plano de trabalho consolidado.
<b>Comercialização de Espaços</b> (alimentação e bebidas, expositores, parque de diversões, áreas premium, estacionamento oficial)	Março a abril/2026	Cotação de propostas e fechamento de contratos.	Comercialização dos espaços comercializados até 30/04/2026.
<b>Estrutura Física – Montagem Inicial</b>	15 de abril a 03 de maio/2026	Montagem geral das estruturas.	80% da estrutura montada.
<b>Estrutura Física (ajustes e finalização)</b>	04 a 06 de maio/2026	Finalização da montagem das estruturas e testes.	100% da estrutura montada e testada.
<b>Realização do Evento</b>	07 a 10 de maio/2026	Praça de alimentação e bebidas; Parque de diversões; Exposição da indústria, comércio, serviços e agronegócio; e shows.	Presença de público registrada e programação cumprida.
<b>Desmontagem e Limpeza do Parque</b>	11 a 25 de maio/2026	Desmontagem das estruturas, limpeza do espaço e entrega do parque	100% das estruturas desmontadas e parque entregue limpo.
<b>Relatório de Execução do Objeto e Prestação de Contas</b>	Maio a agosto/2026	Elaboração do relatório de execução do objeto e da prestação de contas, de acordo com o Plano de Trabalho	Relatório apresentado ao Município com divulgação no Portal de Transparência.

7



**Provopar – Ação Social**  
**Santa Terezinha De Itaipu**  
CNPJ – 81.507.196/0001-07



**7. ORÇAMENTO DE EXECUÇÃO**

Estimativas de receitas e despesas para execução da FESPOP 2026:

Categoria	Estimativa de Receita		Estimativa de Despesa	
		(R\$)		(R\$)
Patrocínios	R\$	1.000.000,00	R\$	-
Exposições	R\$	100.000,00	R\$	-
Exploração da alimentação e bebidas	R\$	1.200.000,00	R\$	-
Exploração do parque de diversões	R\$	70.000,00		
Exploração de estacionamento	R\$	50.000,00	R\$	-
Exploração de áreas premium	R\$	1.500.000,00	R\$	-
Despesas de estruturas e cenografia	R\$	-	R\$	1.500.000,00
Despesas diversas e equipe operacional, e encargos previdenciários e trabalhistas	R\$	-	R\$	550.000,00
Produção complementar para comunicação geral	R\$	-	R\$	200.000,00
Despesas de shows	R\$	-	R\$	1.500.000,00
Total	R\$	3.920.000,00	R\$	3.750.000,00
<b>Saldo</b>	<b>R\$</b>	<b>170.000,00</b>		

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas será enviada ao Diário Oficial do Município para publicação, devendo o mesmo ser disponibilizado no Portal de Transparência, garantindo transparência e esclarecimentos gerais sobre o evento realizado em parceria com a administração.

**9. EQUIPE RESPONSÁVEL**

*DR*  
*f* *D* *e*



**Provopar – Ação Social**  
**Santa Terezinha De Itaipu**  
CNPJ – 81.507.196/0001-07



A gestão do evento será realizada pela Comissão Central Organizadora do evento (CCO), definida pela seguinte equipe:

- Presidente e gestora de contratos – Patrícia de Costa
- Vice-presidente – Jane Maira Frezza Puhl
- Tesoureira – Leci Kelli da Silva Campos
- Diretora jurídica – Stefani Daiana Irber Zanella Datsch

Atenciosamente,

Santa Terezinha de Itaipu, 20 de fevereiro de 2026.

**PATRICIA DE**  
**COSTA:03747853927**

Assinado de forma digital por  
PATRICIA DE COSTA:03747853927  
Dados: 2026.02.20 15:02:13 -03'00'

**Patricia de Costa**  
Presidente do Provopar

PR

PR

D

PR



**Provopar – Ação Social  
Santa Terezinha De Itaipu**  
CNPJ – 81.507.196/0001-07



**ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A Entidade Provopar Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, inscrita no CNPJ n.º 81.507.196/0001-07, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Patricia de Costa, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.685.502-1 e do CPF n.º 037.478.539-27, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. Declaração de preposto:**

Que eventual parceria com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: Patricia de Costa

Telefone com WhatsApp: 45 99962-2330

E-mail da Entidade: provoparsti2025@gmail.com

**2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/91;

**3. Declaração de inexistência de empregados menores**

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.



## Provopar – Ação Social Santa Terezinha De Itaipu

CNPJ – 81.507.196/0001-07



#### 4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Agente de Contratação ou autoridade ligada à contratação.

#### 5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

#### 6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que



**Provopar – Ação Social**  
**Santa Terezinha De Itaipu**  
CNPJ – 81.507.196/0001-07



fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Santa Terezinha de Itaipu, 19 de fevereiro de 2026.

PATRICIA DE  
COSTA:037478539  
27

Assinado de forma digital por  
PATRICIA DE  
COSTA:03747853927  
Dados: 2026.02.20 18:24:14  
-03'00'

**Patrícia de Costa**  
Presidente do Provopar

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



**Provopar – Ação Social  
Santa Terezinha De Itaipu**  
CNPJ – 81.507.196/0001-07



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO LGPD**

A Entidade Provopar Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, inscrita no CNPJ n.º 81.507.196/0001-07, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Patricia de Costa, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.685.502-1 e do CPF n.º 037.478.539-27, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar deste Chamamento e ser contratado, a interessada deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. Referentes a participações societárias;

1.3. Informações inseridas em contratos sociais;

1.4. Endereços físicos e eletrônicos;

1.5. Estado civil;

1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. Relações de parentesco;

1.8. Número de telefone;

1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração

Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Santa Terezinha de Itaipu, 19 de fevereiro de 2026.

**PATRICIA DE  
COSTA:03747853927**

Assinado de forma digital por  
PATRICIA DE COSTA:03747853927  
Dados: 2026.02.20 18:25:38 -03'00'

**Patrícia de Costa**  
Presidente do Provopar



**Provopar – Ação Social  
Santa Terezinha De Itaipu**  
CNPJ – 81.507.196/0001-07



**ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DO ACORDO DE  
COOPERAÇÃO**

Razão Social: Provopar Ação Social Santa Terezinha de Itaipu  
Logradouro: Av. Adolpho Lollato, 2760  
Bairro: Centro I  
Cidade: Santa Terezinha de Itaipu  
Estado: PR

CNPJ nº • 81.507.196/0001-07  
Inscrição Estadual nº : não possui  
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº : Alvará nº 2113

Representante Legal: Patricia de Costa  
Endereço: Rua Natal Manente, 1884, centro, Santa Terezinha de Itaipu-PR  
CPF: 037.478.539-27  
RC: 7.685.502-1 Órgão Emissor: SESP/PR

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da Entidade.

Preposto: Patricia de Costa  
CPF: 037.478.539-27  
RC: 7.685.502-1 Órgão Emissor: SESP/PR  
Telefone com WhatsApp: 45 99962-2330  
E-mail: [provoparsti2025@gmail.com](mailto:provoparsti2025@gmail.com)

Santa Terezinha de Itaipu, 19 de fevereiro de 2026.

**PATRICIA DE  
COSTA:03747853927**

Assinado de forma digital por  
PATRICIA DE COSTA:03747853927  
Dados: 2026.02.20 18:29:06 -03'00'

**Patrícia de Costa**  
Presidente do Provopar



## DECISÃO DE ISENÇÃO PROTOCOLO Nº 2.957 /2026

Vistos,

Trata-se a presente decisão sobre a possível isenção da **PROVOPAR AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o n.º **81.507.196/0001-07** e Cadastro Municipal Econômico n.º **2113-0** referente as Taxas de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e da Taxa de Licença Sanitária, do exercício de 2026, haja vista, a entidade classificar-se como Associação Sem Fins Lucrativos, de caráter filantrópico.

Anexo ao seu requerimento apresentou a cópia da Ata da Reunião Extraordinária n.º 007/2025, do Estatuto Social da entidade, cópia do RG e CPF da Presidente e seu comprovante de endereço.

Este é o relatório.

### 1. BASE LEGAL

Em análise aos documentos apresentados pelo sujeito passivo, foi verificado através do Art. 1º da Segunda Alteração do Estatuto a associação possui caráter filantrópico, sem fins lucrativos, enquadrando-se, assim, nos dispostos pelos Artigos 362, 362-A e 374 da Lei Complementar 88/2001, abaixo descritos:

**Art. 362 São isentos da Taxa de Fiscalização para Instalação e Funcionamento:** (Alterado pela Lei Complementar nº 248, de 2022)

**I - as autarquias e fundações públicas;** (Alterado pela Lei Complementar nº 248, de 2022)

**II - os partidos políticos, missões diplomáticas e templos religiosos de qualquer culto;** (Alterado pela Lei Complementar nº 248, de 2022)

**III - as instituições de assistência social;** (Incluído pela Lei Complementar nº 248, de 2022)

**IV - as associações de classe, culturais, recreativas e desportivas;** (Incluído pela Lei Complementar nº 248, de 2022)  
(...)

**Art. 362-A. As isenções previstas no art. 362, desta Lei Complementar, deverão comprovar os seguintes requisitos:** (Incluído pela Lei Complementar nº 248, de 2022)



*I - Não remunerere seus dirigentes e não distribuam lucros a qualquer título; (Incluído pela Lei Complementar nº 248, de 2022)*

*II - Apliquem integralmente os seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais. (Incluído pela Lei Complementar nº 248, de 2022)*

**Art. 374.** *As associações, fundações e entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo, religioso, ficam isentas da Taxa de vigilância Sanitária, desde que:*

*I - Não remunerere seus dirigentes e não distribuam lucros a qualquer título;  
(...)*

## 2. CONCLUSÃO

Neste contexto, entende-se que é direito do Contribuinte a isenção das taxas mencionadas em seu requerimento, por se enquadrar nos critérios legais que autorizam a concessão do benefício tributário, motivo pelo qual é a presente decisão **FAVORÁVEL** à isenção das Taxas de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, assim como da Taxa de Licença Sanitária constantes no **Cadastro Econômico Municipal de nº 2113-0**, relativas ao exercício de 2026.

Sendo o que se apresenta para o momento, fico à disposição para prestar todos os esclarecimentos necessários, ao tempo que aproveito do ensejo para renovar meus votos de apreço e consideração.

Santa Terezinha de Itaipu, 20 de fevereiro de 2026

MARILIA GABRIELA  
BARBOSA DA  
SILVA:41321314833

Assinado de forma digital por  
MARILIA GABRIELA BARBOSA  
DA SILVA:41321314833  
Dados: 2026.02.20 17:42:13  
-03'00'

*(Assinado digitalmente)*

**Marília Gabriela Barbosa da Silva**  
Auditora Fiscal da Receita Municipal  
DECRETO Nº 373/2023 - MATRÍCULA Nº 4621/3



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2694

## TERMO DE PARCERIA

### TERMO DE PARCERIA-FESPOP FESTIVAL 2024



#### **Termo de Parceria que entre si Celebram Município de Santa Terezinha de Itaipu e Provopar - Ação Social Santa Terezinha de Itaipu.**

Pelo presente Termo de Parceria, que entre si fazem, de um lado, **Município de Santa Terezinha De Itaipu**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.425.314/0001-35, com sede à Rua João XXIII, nº 144 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Karla Francieli Galende, conforme Ata da Sessão Solene de Posse dos vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito da 10ª Legislatura - Gestão 2021/2024, arquivada no Registro de Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas de Foz do Iguaçu - Estado do Paraná, doravante denominado **Município**, e de outro lado, detentora dos direitos do festival, **Provopar - Ação Social Santa Terezinha de Itaipu**, com sede na Avenida Adolpho Lollato, nº 2760, centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 81.507.196/0001-07, Inscrição Estadual ISENTA, neste ato representada por sua Presidente Sra. Ellis Regina Busato Eberhard, portadora do CPF nº 565.175.649-34, doravante denominado **Provopar**, acordam e ajustam, com fulcro na Lei Municipal nº 1.686/2017, de 07 de abril de 2017, e nos limites previstos no Art. 59, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município e no Estatuto Social do PROVOPAR, o presente instrumento que é regido pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

**Cláusula Primeira:** O presente termo de parceria tem por objeto a realização da FESPOP FESTIVAL 2024, prevista para ocorrer nos dias 09 a 12 de maio de 2024, mediante o estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

**Cláusula Segunda:** A presente parceria vigorará pelo prazo inerente ao cumprimento de todas as obrigações nela previstas.

**Cláusula Terceira:** Não haverá repasse de valores do Município ao Provopar para realização da FESPOP FESTIVAL 2024.

**Cláusula Quarta:** O Município fica responsável pela cedência e limpeza do parque de exposições e eventos; contratação e pagamento do cachê artístico de shows, bem como, contratação de banheiros químicos de uso coletivo; mídia, publicidade e comunicação visual da FESPOP FESTIVAL; articulação política na captação de patrocínios GOV para o festival; pagamento do ECAD e afins.

**Cláusula Quinta:** Todas as demais infraestruturas do festival não mencionados na cláusula anterior ficará a cargo do Provopar, em especial: a captação de recursos/patrocínios e comercialização de espaços para viabilizar a realização do evento; contratação de estruturas temporárias; pagamento



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



SEXTA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2694

de cachês artísticos; diárias de alimentação, hospedagem e transporte aos artistas; contratação de pessoal e demais despesas correlatas.

**Cláusula Sexta:** Ao Provopar competirá organização e Gestão do Evento por meio de voluntários, ficando assegurado ao Município a disponibilidade de espaço central e privilegiado do festival, para que seja montado estande oficial para divulgação das ações turísticas do Município.

**Cláusula Sétima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ, 26 DE JANEIRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE  
ITAIPU  
KARLA FRANCIELI GALENDE

PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL SANTA  
TEREZINHA DE ITAIPU  
ELLIS REGINA BUSATO EBERHARD

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES NA PLATAFORMA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) VISANDO À CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO QUE ABRIGARÁ A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO I.

<b>INÍCIO</b>	<b>REC.</b>	<b>PROPOSTA:</b>	29/01/2024	08:00
<b>FIM</b>	<b>REC.</b>	<b>PROPOSTA:</b>	01/02/2024	14:00
<b>INÍCIO</b>	<b>DISPUTA:</b>	02/02/2024	09:00	À 12:00
<b>TIPO</b>	<b>DE</b>	<b>LANCE:</b>	MENOR	LANCE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto nº 7/2013



TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2734

## EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Santa Terezinha de Itaipu
<b>CONTRATADO:</b>	L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DO ARTISTA LUAN SANTANTA, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA FESPOP FESTIVAL 2024, DA DATA DE 10/05/2024
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	09/05/2024 a 12/05/2024
<b>DATA:</b>	26 de março de 2024

<b>SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COM. E TURISMO</b>	<b>REALIZAÇÃO DA FESPOP</b>
---	-----------------------------

ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRA-MA	PROJ. / ATIV.	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇAM.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
09.08	23	692	18	237	339039220000	8055	390	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2024

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Santa Terezinha de Itaipu
<b>CONTRATADA:</b>	L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
<b>OBJETO:</b>	

Handwritten signatures and initials in blue ink.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei n° 1450/2012 e Decreto 117/2013



TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2734

Apresentação de show musical do cantor LUAN SANTANA na FESPOP FESTIVAL 2024 em Santa Terezinha de Itaipu – Paraná a realizar-se no dia 10/05/2024.	
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.08 – 23.692.0018.2.237 – 3.3.90.39 – Dotação 390 – Desdobramento 6871
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	26/03/2024 a 13/05/2024
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	26 de março de 2024

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 005/2024

26 de março de 2024

Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná

**Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Santa Terezinha de Itaipu, relativas ao exercício de 2023 e prescreve as providências que enumera.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 308/91

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



SEGUNDA - FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2737

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2024**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Santa Terezinha de Itaipu
<b>CONTRATADA:</b>	<b>MENOS É MAIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA</b>
<b>OBJETO:</b>	Apresentação de show musical do Grupo Menos é Mais na FESPOP FESTIVAL 2024 em Santa Terezinha de Itaipu – Paraná a realizar-se no dia 09/05/2024.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 292.600,00 (duzentos e noventa e seis mil e seiscentos reais)</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.08 – 23.692.0018.2.237 – 3.3.90.39 – Dotação 390 – Desdobramento 6871
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	26/03/2024 a 13/05/2024
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	27 de março de 2024

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Santa Terezinha de Itaipu
<b>CONTRATADO:</b>	<b>MENOS É MAIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO GRUPO MENOS É MAIS NA FESPOP FESTIVAL 2024 EM SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ A REALIZAR-SE NO DIA 09/05/2024.</b>
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 292.600,00 (duzentos e noventa e seis mil e seiscentos reais)</b>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	<b>DE 09/05/2024 a 12/05/2024</b>
<b>DATA:</b>	<b>27 de março de 2024</b>

*Handwritten marks and signatures in blue ink.*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



SEGUNDA - FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2737

SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COM. E TURISMO	REALIZAÇÃO DA FESPOP
--	----------------------

ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRA-MA	PROJ. / ATIV.	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇAM.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
09.08	23	692	18	237	339039220000	8055	390	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2024

<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
<b>CONTRATADO:</b>	<b>BRASCONTROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>
<b>OBJETO:</b>	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SEMAFÓRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO. ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 1.952,00</b> (mil novecentos e cinquenta e dois reais)
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	DE 30 (trinta) dias
<b>DATA:</b>	01 de abril de 2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS
------------------------------------	--------------------------

ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRA-MA	PROJ. / ATIV.	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇAM.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
1801	15	451	9	110	339039170000	7333	679	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2736

Área Pavimentada: 20.276,53 m<sup>2</sup>.

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 330 (trezentos e trinta) dias.

VALOR: R\$ 3.029.500,00 (Três milhões, vinte e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 660 (seiscentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Março de 2024.

FORO: Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 27 DE MARÇO DE 2024.

## EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Santa Terezinha de Itaipu
<b>CONTRATADO:</b>	SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA ARTISTA SIMONE MENDES, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA FESPOP FESTIVAL 2024, NA DATA DE 11/05/2024
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	28/03/2024 a 13/05/2024
<b>DATA:</b>	28 de março de 2024

<b>SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COM. E TURISMO</b>	<b>REALIZAÇÃO DA FESPOP</b>
---	-----------------------------

ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRA-MA	PROJ. / ATIV.	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇAM.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
09.08	23	692	18	237	339039220000	8055	390	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2024

Inexigibilidade Nº. 027/2024

Processo Licitatório nº. 047/2024

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Santa Terezinha de Itaipu
---------------------	--



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2736

<b>CONTRATADA:</b>	SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA ARTISTA SIMONE MENDES, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA FESPOP FESTIVAL 2024, NA DATA DE 11/05/2024
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.08 – 23.692.0018.2.237 – 3.3.90.39 – Dotação 390 – Desdobramento 6871
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	28/03/2024 a 13/05/2024
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	28 de março de 2024

ML

Handwritten initials and marks in blue ink.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



QUARTA - FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2739

## EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2024

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2024 PREGÃO ELETRÔNICO. Nº. 04/2024

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Santa Terezinha de Itaipu
<b>CONTRATADA:</b>	<b>DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material/equipamento médico hospitalar (dermatoscópio) para utilização no atendimento a pacientes do sus do município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 50.048,48 (cinquenta mil e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – 10.122.0033.1.199.4.4.90.52 – 233(7916) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	15 (quinze) dias – Após o recebimento do pedido de empenho.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	02 de abril de 2024

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2024

### INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2024

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2024

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Santa Terezinha de Itaipu
<b>CONTRATADA:</b>	ZENC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA DUPLA ZÉ NETO & CRISTIANO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA FESPOP FESTIVAL 2024, NA DATA DE 10/05/2024
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.08 – 23.692.0018.2.237 – 3.3.90.39 – Dotação 390 – Desdobramento 6871
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	28/03/2024 a 13/05/2024
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	28 de março de 2024

Handwritten marks: "AL" at the top right, and "X" and "D" in the bottom right area.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



QUARTA - FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2739

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Santa Terezinha de Itaipu
<b>CONTRATADO:</b>	ZENC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA DUPLA ZÉ NETO & CRISTIANO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA FESPOP FESTIVAL 2024, NA DATA DE 10/05/2024
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais)
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	01/04/2024 a 13/05/2024
<b>DATA:</b>	01 de abril de 2024

SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COM. E TURISMO	REALIZAÇÃO DA FESPOP
--	----------------------

ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROG-MA	PROJ. / ATIV.	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇAM.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
09.08	23	692	18	237	339039220000	8055	390	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2024**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Santa Terezinha de Itaipu
<b>CONTRATADA:</b>	SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA DUPLA HUGO & GUILHERME, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA FESPOP FESTIVAL 2024, NA DATA DE 09/05/2024
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



QUARTA - FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2739

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.08 – 23.692.0018.2.237 – 3.3.90.39 – Dotação 390 – Desdobramento 6871
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	02/04/2024 a 13/05/2024
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	02 de abril de 2024

## EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Santa Terezinha de Itaipu
<b>CONTRATADO:</b>	SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA DUPLA HUGO & GUILHERME, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA FESPOP FESTIVAL 2024, NA DATA DE 09/05/2024
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais)
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	<b>DE</b> 02/04/2024 a 13/05/2024
<b>DATA:</b>	02 de abril de 2024

<b>SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COM. E TURISMO</b>	<b>REALIZAÇÃO DA FESPOP</b>
---	-----------------------------

ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRA-MA	PROJ. / ATIV.	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇAM.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
09.08	23	692	18	237	339039220000	8055	390	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## FESPOP 2024 REFORÇA AÇÕES DE CIDADANIA, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE

15 DE MAIO DE 2024



A 14ª edição da Fespop Festival fez história não apenas por proporcionar momentos memoráveis, com a diversidade musical de artistas consagrados, gastronomia, entretenimento e indústria e comércio. Durante quatro dias, o festival reuniu – com segurança e conforto – famílias de Santa Terezinha de Itaipu e de cidades vizinhas, além de municípios de outros estados, Paraguai e Argentina. Mais do que isto, a Fespop deixou um legado: a disseminação de práticas sustentáveis, de acessibilidade e solidariedade.

A edição 2024 da Fespop Festival se caracterizou por ser um evento plural, onde todas as pessoas tiveram oportunidades iguais, com acessibilidade e inclusão de pessoas que necessitam de cuidados especiais. A estrutura do festival contou com banheiros adaptados PCD, para pessoas com deficiência, e uma plataforma

elevada, com rampas, para pessoas que usam cadeira de rodas - ou com mobilidade reduzida - pudessem acompanhar aos shows com mais conforto.

A consultora de redes sociais Eliane Batista, de Medianeira – PR, se surpreendeu ao encontrar uma estrutura adequada para que se sentisse mais confortável. Com atrofia muscular avançada desde o nascimento, Eliane comemorou a possibilidade de ter um espaço seguro e de fácil acesso.

"Anos atrás eu fui e fiquei no meio da multidão. As pessoas caíam em cima de mim, porque não tinham como me ver. Foi divertido, mas também constrangedor" relembra. "Fui surpreendida nessa edição. Quando eu vi que tinha um lugar adequado para assistir ao show, sem ter gente na minha frente, eu 'explodi' de alegria. Tinha até banheiro acessível perto", elogia.

Ainda sobre acessibilidade, um espaço foi montado para atendimento emergencial a pessoas com Transtorno do Especto Autista (TEA). A Sala Azul foi devidamente adaptada para garantir segurança no atendimento, e contou com uma equipe da Secretaria da Saúde (médicos, enfermeiros, psicólogas), do programa TEAcolhe, e atendendo em escalas, com acolhimento, para o conforto dos visitantes com o transtorno.

### Festival coleta dez toneladas de materiais não-recicláveis

A sustentabilidade também foi um tema que contou com a preocupação da organização da Fespop. Para comodidade dos visitantes e amenizar o calor, bebedouros foram instalados em locais estratégicos e de fácil acesso hidratação dos visitantes, atendendo a legislação em vigor para eventos de grande porte.

No quesito limpeza, a parceria com a Associação dos Catadores de Resíduos Recicláveis e/ou Reaproveitáveis de Santa Terezinha de Itaipu garantiu a retirada de resíduos do Parque de Exposição e Eventos, antes de abrirem os portões do festival, e também ao fim da programação de shows.

Durante o evento, foram coletadas cerca de quinze toneladas de resíduos (soma do material reciclável e não-reciclável). Foram cerca de cinco toneladas de material não reciclável, que será destinado ao aterro sanitário do município. Apenas em materiais recicláveis, foram coletados cerca de dez toneladas, entre alumínio, plástico e papel. Para efeito de comparação, a população inteira do município de Santa Terezinha de Itaipu levaria por volta de três meses para descartar a mesma quantidade de alumínio (latinhas de refrigerante e cerveja) que foi coletado nos quatro dias de Fespop.

"Tudo o que foi coletado em material não-reciclável na Fespop que será processado pela Acaresti, e convertido em renda para os trabalhadores", explicou o diretor do Departamento de Resíduos Sólidos da Prefeitura Darlei Sauer de Souza.

### Fespop Festival é solidariedade

A Fespop tem por missão trazer arte, cultura, entretenimento, e também solidariedade. Desde a abertura do festival, três pontos de arrecadação, nas três entradas principais do Parque de Exposições e Eventos, foram instalados para receber doações para as vítimas da tragédia ambiental que atinge o Rio Grande do Sul. O montante arrecado será destinado pelo Provopar ao posto de coleta do Corpo de Bombeiros, em Foz do Iguaçu.

A situação com a população gaúcha também motivou alguns dos artistas a fazerem doações. Durante as apresentações, o grupo Menos é Mais DJ Alok anunciaram que 100% dos cachês recebidos pela participação na Fespop foram doados para as vítimas das enchentes.


No último dia de festival, a organização da Fespop destinou integralmente o montante arrecado com as vendas do lote especial criado para o setor VIP, para o Rio Grande do Sul. No total, foram encaminhados R\$ 43 mil, ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul.



Fespop Festival há 20 anos em... Meio Dia Paraná - Fespop

globoplay | 100 anos

Início Agora na TV Novelas Séries BBB Esportes Catálogo



**MEIO DIA** PÚBLICO DA FESPOP PASSOU DAS 250 MIL PESSOAS EM QUATRO DIAS  
12:52:16 Foram 14 shows com artistas como Ana Castela, Ludmilla, Luan Santana e Alok

Meio Dia Paraná - Fespop

### Público da Fespop passou das 250 mil pessoas em quatro dias

50 seg

Foram 14 shows com artistas como Ana Castela, Ludmilla, Luan Santana e Alok.

Classificação: VERIFIQUE A CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para

**Trechos**

- Público da Fespop passou das 250 mil pessoas em quatro dias
- Bombeiros de Pato Branco pedem ajuda de voluntários para frangem de doações
- For do Iguaçu envia 630 toneladas de doações ao Rio Grande do Sul
- UBS São João e Vila Tolândia recebem e atender até às 19h

*Handwritten blue ink marks:*  
A  
B  
C



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



TERÇA - FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2477

## TERMO DE PARCERIA – FESPOP FESTIVAL 2023

### Termo de Parceria que entre si Celebram Município de Santa Terezinha de Itaipu e Provopar - Ação Social Santa Terezinha de Itaipu.

Pelo presente Termo de Parceria, que entre si fazem, de um lado, **Município de Santa Terezinha De Itaipu**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.425.314/0001-35, com sede à Rua João XXIII, nº 144 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Karla Francieli Galende, conforme Ata da Sessão Solene de Posse dos vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito da 10ª Legislatura - Gestão 2021/2024, arquivada no Registro de Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas de Foz do Iguaçu - Estado do Paraná, doravante denominado **Município**, e de outro lado, **Provopar - Ação Social Santa Terezinha de Itaipu**, com sede na Avenida Adolpho Lollato, nº 2760, centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 81.507.196/0001-07, Inscrição Estadual ISENTA, neste ato representada por sua Presidente Sra. Ellis Regina Busato Eberhard, portadora do CPF nº 565.175.649-34, doravante denominado **Provopar**, acordam e ajustam, com fulcro na Lei Municipal nº 1.686/2017, de 07 de abril de 2017, e nos limites previstos no Art. 59, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município e no Estatuto Social do PROVOPAR, o presente instrumento que é regido pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

**Cláusula Primeira:** O presente termo de parceria tem por objeto a realização da FESPOP FESTIVAL 2023, prevista para ocorrer nos dias 11 a 14 de maio de 2023, mediante o estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

**Cláusula Segunda:** A presente parceria vigorará pelo prazo inerente ao cumprimento de todas as obrigações nela previstas.

**Cáusula Terceira:** Não haverá repasse de valores do Município ao Provopar para realização da FESPOP FESTIVAL 2023.

**Cláusula Quarta:** O Município fica responsável pela cedência e limpeza do parque de exposições e eventos; contratação e pagamento do cachê artístico de shows, bem como, contratação do palco, luz, som e painel de LED necessário para execução das apresentações artísticas; estruturas de segurança do evento (barricada, fechamento e gradil) e banheiros químicos de uso coletivo; mídia, publicidade e comunicação visual da FESPOP FESTIVAL; pagamento do ECAD e afins.

**Cláusula Quinta:** Ao Provopar competirá organização e Gestão do Evento por meio de voluntários, ficando responsável por todas as demais infraestruturas do festival não mencionados na cláusula anterior, bem como, pela captação de recursos/patrocínios e comercialização de espaços para viabilizar a realização do evento, contratação de tendas, pagamento de cachês artísticos, diárias de alimentação, hospedagem e transporte aos artistas, contratação de pessoal e demais despesas correlatas.

*Handwritten initials and marks in blue ink.*

*Small handwritten mark in blue ink.*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



TERÇA - FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2477

**Cláusula Sexta:** Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE  
ITAIPU

KARLA FRANCIELI GALENDE

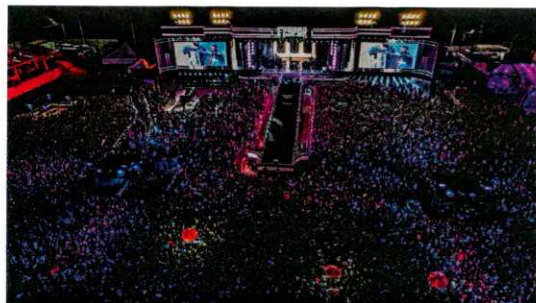
PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL SANTA  
TEREZINHA DE ITAIPU

ELLIS REGINA BUSATO EBERHARD



## FESPOP FESTIVAL HÁ 20 ANOS CONECTANDO EMOÇÕES

16 DE MAIO DE 2023



*A 13ª edição do maior festival gratuito da América Latina foi histórica e consagra os 20 anos de história e sucesso da Fespop Festival*

Durante cinco dias, Santa Terezinha de Itaipu foi palco do maior festival gratuito da América Latina, a Fespop Festival que neste ano comemorou seu 20º aniversário de uma forma toda especial, com a gravação do primeiro DVD de carreira da boiadeira mais amada do Brasil, Ana Castela, reunindo mais de 70 mil pessoas no Parque de Exposições e Eventos, na primeira noite, 10 de maio.

Na quinta-feira, 11, o sertanejo dominou o palco da Fespop. Um dos nomes mais requisitados do momento, Luan Pereira, carinhosamente conhecido como LP e a dupla amada por todos, Zé Neto & Cristiano, garantiram a sofrência do público. Já na sexta-feira, 12, mais de 60 mil pessoas prestigiaram o evento e puderam ver de pertinho dois super shows, o primeiro da dupla Jorge e Mateus, que comemora 18 anos de carreira. Logo em seguida, Dennis tocou seus grandes sucessos e não deixou ninguém parado.

No sábado, 13, teve música para todos os gostos e estilos. César Menotti & Fabiano, Pedro Sampaio, Léo Santana e Dubdogz foram as atrações da noite. No dia 14 de maio, Bruno e Denner, Gustavo Lima e Maiara & Maraisa encerram em grande estilo a programação de shows da Fespop Festival que todos os anos reúne os melhores artistas da atualidade.

Além de muita música boa, a Fespop Festival garantiu o lazer das famílias, com mais de 20 atrativos no Parque de Diversões. A gastronomia foi destaque com uma ampla praça e espaço gourmet. E não para por aí, a Fespop também foi oportunidade de negócios para pelo menos 100 expositores do campo e da cidade, que estiveram presentes no evento para divulgar seus produtos e serviços.

A 13ª edição da Fespop Festival consagrou os 20 anos de história do evento. Mais de 200 mil pessoas estiveram em Santa Terezinha de Itaipu de 10 a 14 de maio, visitantes da Argentina, Paraguai e de diversas regiões do Brasil, que contribuiu para o fomento do comércio regional e visibilidade do município no cenário nacional.

E a grandiosidade da Fespop vai muito além. Afinal, o evento realizado pelo Provopar em parceria com a Administração Municipal, é sinônimo de solidariedade e mantém o funcionamento da entidade, que atende milhares de famílias em situação de vulnerabilidade social no município. "Anualmente, mil e quinhentas famílias são atendidas pelo Provopar. Só no ano passado foram mais de oito mil atendimentos, por meio da distribuição de leite, roupas e cursos. Esse é um trabalho de suma importância e que é possível graças a magnitude do evento", destacou a presidente do Provopar, Ellis Regina Eberhard.

"O sentimento é de gratidão e sensação de dever cumprido em proporcionar cinco dias de lazer e muita diversão para a população itaipuense, região da tríplice fronteira e visitantes de outros estados brasileiros, que estiveram prestigiando esse evento pensado sempre com muito amor e carinho", disse a prefeita Karla Galende.

A Fespop também é sustentabilidade, tanto que Santa Terezinha de Itaipu é considerado o município mais sustentável do Brasil. Durante os cinco dias de evento, todo lixo gerado foi recolhido pelos trabalhadores da Associação de Catadores de Resíduos Recicláveis e/ou Reaproveitáveis (Acaresti), refletindo positivamente na conservação do meio ambiente e aumento na renda dos catadores.

"Nossa estimativa é de que foram coletados mais de 7 mil quilos de material nos cinco dias de evento, gerando um faturamento de 20 mil reais, que é dividido entre as famílias desses catadores", explicou o diretor do departamento de resíduos sólidos da Acaresi, Darlei Souza.

Há 20 anos, a Fespop conecta emoções e deixa saudades e um gostinho de quero mais ao final de cada edição.

## ACORDO DE COOPERAÇÃO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025**  
**MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 065/2025**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E, DE OUTRO LADO, A ENTIDADE PROVOPAR AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85.875-028, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **DIEGO LUCAS WELTER**, portador da Cédula de Identidade RG no 7.414.432-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 037.518.369-85, e a **PROVOPAR AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, sediada na Avenida Adolpho Lollato, nº 2760, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85.875-028, inscrita no CNPJ sob o nº 81.507.196/0001-07, representada por seu representante legal, **PATRICIA DE COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG no 037.478.539-27 SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 7.685.502-1 SESP/PR, RESOLVEM, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente acordadas e expressamente aceitas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objetivo do presente Acordo de Cooperação a **FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ENTIDADE, DEVIDAMENTE INSTALADA NO MUNICÍPIO, PARA EXECUÇÃO DO "RODEIO SHOW", A SER REALIZADO NOS DIAS 23 A 26 DE OUTUBRO DE 2025, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES**

Compete à **Município de Santa Terezinha de Itaipu**:

1. Publicar o extrato do Acordo de Cooperação e de seus aditivos no Diário Oficial para que o instrumento produza seus efeitos legais e jurídicos;
2. Proceder à análise técnica das prestações de contas apresentadas pela Entidade, nas condições e prazos estabelecidos na legislação específica;
3. Emitir parecer sobre a regularidade do Plano de Trabalho, aprovando-as, com ou sem ressalvas, ou rejeitando-as; e
4. Instaurar tomada de contas especial quando constatada evidências de irregularidades.
5. O Município apoiará a execução do objeto da seguinte forma:

- 5.1 Cederá o espaço do Parque de Exposições para a realização do evento, com isenção do aluguel, em perfeitas condições de uso.
- 5.2 Realizará a limpeza e coleta de resíduos em todo o espaço do Parque de Exposições antes, durante e após a realização do evento.
- 5.3 Contratação e custeio de shows artísticos/musicais de renome nacional integrantes da programação do evento.
- 5.4 Fornecerá arena para realização das provas, devidamente preparado e equipada.
- 5.5 Arquibancadas em quantidade adequada ao público estimado.
- 5.6 Sistema de som e iluminação apropriados para o porte do evento.
- 5.7 Banheiros químicos para uso coletivo, em quantidade suficiente e devidamente higienizados.
- 5.8 Cercamento e isolamento da área do rodeio, garantindo a segurança e o controle de acesso.
- 5.9 Serviços de segurança pública e apoio operacional, em articulação com os órgãos competentes.
- 5.10 Ambulância e equipe de pronto-atendimento médico de emergência durante toda a realização do evento.
- 5.11 Pontos de energia elétrica e abastecimento de água.
- 5.12 Estruturas de apoio logístico, incluindo estacionamento, sinalização e demais adequações necessárias ao bom andamento das atividades.
- 5.13 Recolhimento e quitação dos direitos autorais junto ao ECAD, quando exigidos em decorrência da execução pública de obras musicais durante o evento.

Compete à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:**

1. Manter em sua programação diária espaço destinado para a prestação de informações de caráter público e social de interesse da comunidade local.
2. Manter escrituração contábil regular.
3. Responder pelo recolhimento de todos impostos, taxas, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários relativos à execução do objeto deste Acordo de Cooperação, não implicando em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.
4. Prestar informações e esclarecimentos sobre a execução deste Acordo de Cooperação sempre que solicitado pela Município ou pelos órgãos fiscalizadores.
- 5 A Entidade deverá executar:
  - 5.1 Produção do evento, incluindo o gerenciamento e a direção, no que tange a coordenação logística, promoção cultural de artistas locais, comunicação visual, segurança, infraestrutura e equipamentos complementares, para o bom funcionamento do evento. Portanto, deve-se garantir que todo proponente atenda às seguintes exigências:
    - 5.1.1 Contratará shows de artistas locais para apresentações no palco secundário, com carta de anuência dos artistas.
    - 5.1.2 Responsável técnico com registro de Técnico em Segurança do Trabalho, com comprovação de vínculo de trabalho deste profissional com a Entidade (contrato de trabalho ou carteira de trabalho) presente no evento.
    - 5.1.3 Produção de material de identidade visual cartaz de divulgação, banners, backdrop, placas indicativas e outros sinalizadores.
    - 5.1.4 Fornecimento de internet gratuita de alta qualidade a todo Staff do evento.
    - 5.1.5 A Entidade deverá ceder espaço, nas dimensões determinadas pelo Município, para ser utilizado como "Stand Institucional", que incluirá espaço para videomonitoramento do evento.
    - 5.1.6 A Entidade deverá ceder espaços em área denominada "Praça de Alimentação", nas dimensões determinadas pelo Município, para as outras Entidades regularmente



sediadas no Município explorarem a venda de alimentos e/ou produtos, a critério da Entidade e mediante envio de convite.

5.1.7 A Entidade deverá destinar, pelo menos, 10% (dez por cento) do lucro líquido do evento para fins assistenciais, que poderão ser utilizados para promoção ao desenvolvimento da infância, capacitação profissional de jovens e adolescentes ou para ações de prevenção a violência contra a mulher.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Este Termo poderá ser alterado, mediante proposta formalizada e justificada da Entidade, sendo vedada alteração que resulte na modificação do objeto.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu deverá monitorar, acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação, ao longo de sua vigência, analisando as informações, os dados e as prestações de contas parciais incluídas pela Entidade, efetuando vistorias e validando a documentação disponibilizada.

**Parágrafo Primeiro:** O Monitoramento, fiscalização e avaliação serão efetuados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo ao dirigente da Instituição zelar pelo integral e efetivo cumprimento do objeto da parceria.

**Parágrafo segundo:** Quando em diligências de monitoramento, fiscalização ou auditoria, os servidores do Município terão livre acesso aos processos, documentos e informações relativas ao presente Acordo de Cooperação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Entidade apresentará à MUNICIPALIDADE:

1. Prestação de contas, mediante Relatório de Execução do Objeto, no Portal de Transparência do Município, entre os dias 01 a 05 do mês subsequente a realização do evento;
2. Na hipótese de omissão no dever de prestar contas o gestor da parceria notificará a Entidade para, no prazo de quinze dias, apresentá-las; e,
3. Prestação de contas, quanto a destinação de 10% (dez por cento) do lucro líquido do evento para fins assistenciais, que poderão ser utilizados para promoção ao desenvolvimento da infância, capacitação profissional de jovens e adolescentes ou para ações de prevenção a violência contra a mulher.

**Parágrafo Primeiro:** Cabe à Município notificar a Entidade para saneamento das irregularidades e eventual devolução de recursos.

**Parágrafo Segundo:** Após a análise da prestação de contas final, constatada qualquer irregularidade, o MUNICIPALIDADE notificará a Entidade, fixando o prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder ao saneamento, sob pena de inscrição no Cadastro de Inadimplentes do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

**Parágrafo Terceiro:** A não apresentação da prestação de contas final no prazo determinado ou a rejeição da prestação de contas, ensejará o encaminhamento dos

autos ao Controle Interno do Município para instauração de procedimento administrativo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

A MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, no caso de execução do presente instrumento em desacordo com o seu objeto ou com a legislação vigente, aplicar à Entidade as sanções de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá, a qualquer tempo, ser rescindido, desde que seja dada ciência da intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Primeiro:** Constituem motivos para rescisão unilateral, a critério do MUNICÍPIO, a má execução ou inexecução da parceria, independentemente de prazo, que podem ser caracterizadas por:

1. Não cumprimento das metas fixadas ou a realização das atividades em desacordo com o objeto;
2. Verificação de informação falsa em documento apresentado pela Entidade;
3. Não aprovação da prestação de contas final; e,
4. Interesse público de conhecimento amplo, devidamente justificado pela MUNICÍPIO.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de rescisão, ficam os partícipes vinculados às responsabilidades, inclusive de prestar contas, relativas ao período de vigência do Termo.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, fica eleito o Foro de Foz do Iguaçu/PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 25 de setembro de 2025

\_\_\_\_\_  
Diego Lucas Welter  
Decreto nº 012/2025  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
Patricia de Costa  
**Representante da Entidade**

#### **TESTEMUNHAS**

Nome: Paulo Edson Evangelista Mattos  
CPF: 041.326.099-28

Nome: Aleidi Tiana Valanzuela  
CPF: 021.506.650-26

<b>ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025</b> <b>CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 065/2025</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Santa Terezinha de Itaipu
<b>CONTRATADA:</b>	<b>PROVOPAR AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b>
<b>OBJETO:</b>	FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ENTIDADE, DEVIDAMENTE INSTALADA NO MUNICÍPIO, PARA EXECUÇÃO DO "RODEIO SHOW", A SER REALIZADO NOS DIAS 23 A 26 DE OUTUBRO DE 2025, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	25 de setembro de 2025

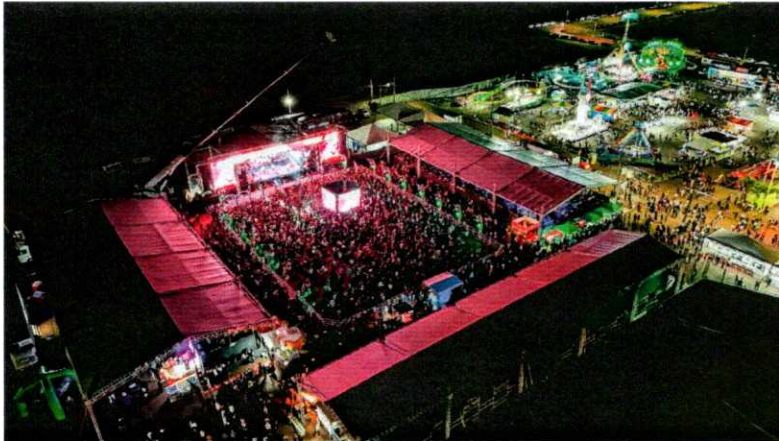
PR

90



# PRIMEIRO RODEIO SHOW DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU É SUCESSO DE PÚBLICO E ORGANIZAÇÃO

## 28 DE OUTUBRO DE 2025



O primeiro Rodeio Show de Santa Terezinha de Itaipu encerrou neste domingo (26) com saldo extremamente positivo. Realizado entre os dias 23 e 26 de outubro, no Parque de Exposições e Eventos, o evento reuniu cerca de 90 mil pessoas em quatro dias

de muita emoção, música e cultura.

Com entrada gratuita, estrutura moderna e segurança reforçada, o rodeio encantou o público com montarias de alto nível, shows nacionais e uma organização elogiada por todos. Famílias inteiras prestigiaram o evento, que já se consolida como um dos maiores da história do município.

Além de proporcionar lazer e diversão, o Rodeio Show impulsionou a economia local, movimentando o comércio e o turismo. A primeira edição mostrou o potencial de Santa Terezinha de Itaipu para sediar grandes eventos regionais, fortalecendo o nome da cidade em todo o Paraná.

Na arena, o peão Alex Correia, conhecido como Jacaré, de Santa Cruz de Monte Castelo (PR), foi o grande campeão da etapa da Liga Nacional de Rodeio – Circuito Toddy Rodeio, com 346,5 pontos, conquistando uma moto zero quilômetro e vaga para a final de Barretos 2026. Na categoria Três Tambores, Luiza Campos Mardegan foi a vencedora, com tempo de 13,97 segundos, levando o prêmio de R\$ 10 mil.

O encerramento teve shows de Guilherme & Santiago, Jads & Jadson e Douglas Rodrigo, que animaram o público até a madrugada e coroaram o evento que entrou para a história de Santa Terezinha de Itaipu.

PR

PO  
O



## PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Impressão Painel de Atendimento - Visão Parcela

### ECONÔMICO: 2113-0 - PROVOPAR ACAO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Dívida	Ano	Sub.	Parc.	Moeda	Situação da Parcela	Valores							
						Vencimento	Lançado	Principal	Juros	Multa	Correção	Total	
6 - Taxa de Licença Sanitária	2026	0	1	0	Do Ano Isento	30/06/2026	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 - Taxa Verificação/Funcionamento	2026	0	1	0	Do Ano Isento	30/06/2026	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total:</b>								<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total Geral do Cadastro Econômico:</b>								<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



BR

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
**ESTADO DO PARANÁ**



*Contem J Ronduit*

Rua João XXIII, 144 - Fone (45) 3541-1184 - Fax (45) 3541-1216 - Centro - Caixa Postal 31 - CEP 85875-000  
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná - home page: [www.sitaitpu.pr.gov.br](http://www.sitaitpu.pr.gov.br) - e-mail: [secretariageral@sitaitpu.pr.gov.br](mailto:secretariageral@sitaitpu.pr.gov.br)

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

**DATA:** 19 de fevereiro de 2026.

**HORÁRIO:** 09h00min.

**LOCAL:** Auditório do Paço Municipal 03 de maio (Rua João XXIII, nº 144, Centro).

### 1. DA ABERTURA E COMPOSIÇÃO

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, designados pela Portaria nº 962/2025, para fins de análise e julgamento da parceria celebrada entre o Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR e a Entidade Provopar Ação Social Santa Terezinha de Itaipu. Estiveram presentes:

- **Bruno Spricigo** – Gestor Responsável (Diretor do Depto. de Orçamento e Gestão Fiscal);
- **Marcos Roberto Tessaro** – Membro da Comissão (Fiscal de Obras e Posturas);
- **Gabriel da Silva Gonçalves** – Membro da Comissão (Auxiliar Administrativo).

### 2. DA ORDEM DO DIA

A reunião teve como objetivo a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, conforme as obrigações do Art. 3º da referida Portaria e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, referente à execução do evento Rodeio Show.

### 3. DA ANÁLISE TÉCNICA (Portaria nº 962/2025, Art. 3º, Incisos I a IV)

Após análise minuciosa da documentação apresentada, a Comissão deliberou sobre os seguintes pontos:

- **I e II - Atividades, Metas e Indicadores:** As atividades e metas pactuadas no Plano de Trabalho foram integralmente cumpridas. A análise dos indicadores demonstrou coerência entre os valores transferidos e os comprovadamente utilizados na execução do objeto.
- **III - Prestação de Contas:** Diante do pleno alcance das metas e resultados estabelecidos no Acordo de Cooperação, a análise dos documentos de despesa confirmou a regularidade da aplicação dos recursos.

- **IV - Auditorias:** Não foram registradas irregularidades em auditorias de controle interno ou externo, mantendo-se a conclusão pela lisura do processo.

#### 4. DAS CONCLUSÕES FINANCEIRAS

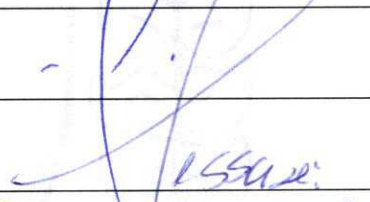
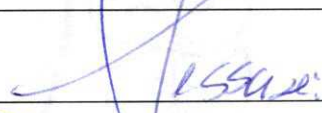
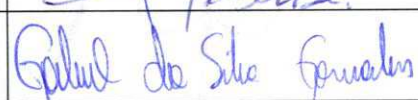
Ao analisar as receitas e despesas da execução do evento Rodeio Show, a Comissão identificou e validou a demonstração do Lucro Líquido no valor de R\$ 56.714,99 (cinquenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e noventa e nove centavos). Conforme pactuado, fica registrada a destinação de 10% (dez por cento) deste lucro, correspondente a R\$ 5.671,50 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), para ações sociais e assistenciais desenvolvidas pelo Provopar.

#### 5. DO PARECER FINAL

Com base nos elementos apresentados, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação das contas e dos resultados da parceria, considerando-os em conformidade com o interesse público.

#### 6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

<b>GESTOR RESPONSÁVEL:</b>	<b>BRUNO SPRICIGO</b>	
<b>MEMBRO DA COMISSÃO:</b>	<b>MARCOS ROBERTO TESSARO</b>	
<b>MEMBRO DA COMISSÃO:</b>	<b>GABRIEL DA SILVA GONÇALVES</b>	



# Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

**Protocolo:** 1421/2026

**Assunto:** Requerimento

**Identificador:** 0001421-92-2026-3-00-0000-00

**Situação Geral do Processo:** Aberto



Página 1 de 1



► **Abertura de Protocolo para Setor: Departamento de Compras, Licitações e Contratos (SMAD)**

**Por: Marilza Romagna Valim do Setor SMAD - PROT** em Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 14:50:04

SEGUE AO SETOR COMPETENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Marilza Romagna Valim**

*Chefe de Sessão de Dispensação do Almoxarifado*

*S. P. S.*  
*Gabriel Gonçalves*



**Provopar – Ação Social**  
**Santa Terezinha de Itaipu**  
CNPJ – 81.507.196/0001-07



**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**  
Edital de Chamamento Público nº 065/2025

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO EXECUTADO

**Projeto Executado:** Rodeio Show Santa Terezinha de Itaipu

**Local de Realização:** Parque de Exposição e Eventos

**Data do Evento:** 23 a 26 de outubro de 2025

**Público Estimado:** 75.629 pessoas durante os quatro dias de evento

O objeto foi executado integralmente conforme descrito no Plano de Trabalho, com acesso gratuito ao público, programação com shows locais, competições, exposições e ações de cunho social e comunitário.

## 2. EXECUÇÃO FÍSICA DAS ATIVIDADES

As atividades previstas foram realizadas conforme o cronograma, destacando-se:

- Montagem da estrutura física (arena, palco, praça de alimentação, parque de diversões, camarotes e áreas de apoio);
- Realização de quatro dias de rodeio e competições;
- Apresentações de artistas nacionais e locais;
- Programação infantil;
- Ações de inclusão social;
- Participação de expositores do agronegócio e comércio local;
- Disponibilização de espaços gratuitos para entidades sociais;
- Implementação de coleta seletiva por meio de contratação da associação de catadores, Acaresti.

*[Handwritten signatures]*  
Gabriel Gonçalves



# Provopar – Ação Social Santa Terezinha de Itaipu

CNPJ – 81.507.196/0001-07



Resultado: 100% das metas físicas previstas no Plano de Trabalho foram cumpridas.

## 3. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

### 3.1 Demonstrativo das Receitas

DESCRIÇÃO	RECEITA (R\$)
EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 100.000,00
EXPLORAÇÃO DAS BEBIDAS	R\$ 95.000,00
EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE DIVERSÕES	R\$ 74.122,50
EXPLORAÇÃO DA VENDA DE FLORES	R\$ 1.000,00
EXPLORAÇÃO DE PATROCÍNIOS	R\$ 180.000,00
EXPLORAÇÃO DA EXPOSIÇÃO	R\$ 29.000,00
INSCRIÇÕES DA PROVA DE LAÇO EM DUPLA	R\$ 17.600,00
INSCRIÇÕES DA PROVA DOS 3 TAMBORES	R\$ 26.360,00
EXPLORAÇÃO DE CAMAROTES	R\$ 51.000,00
EXPLORAÇÃO DO ESTACIONAMENTO OFICIAL	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 598.082,50</b>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## Provopar – Ação Social Santa Terezinha de Itaipu

CNPJ – 81.507.196/0001-07



### 3.2 Demonstrativo das Despesas

DESCRIÇÃO	DESPESA (R\$)
ESTRUTURAS	R\$ 75.580,00
MARKETING, PRODUÇÃO E MÍDIA	R\$ 329.983,09
LIMPEZA	R\$ 10.150,00
MATERIAIS GRÁFICOS	R\$ 57.348,50
SHOWS LOCAIS	R\$ 33.200,00
SERVIÇOS CONTÁBEIS E DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 22.519,17
DESPESAS DIVERSAS	R\$ 12.586,75
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 541.367,51</b>

### 3.3 Resultado Financeiro do Evento

TOTAL DE RECEITAS	R\$ 598.082,50
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 541.367,51
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 56.714,99</b>

Conforme previsto no Plano de Trabalho, 10% do resultado líquido (R\$ 5.671,50) será destinado à ações sociais e assistenciais desenvolvidas pelo Provopar, conforme demonstrado no item seguinte.

### 4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES SOCIAIS

Os recursos destinados às ações sociais serão aplicados ao longo do ano de 2026, da seguinte forma:

Avenida Adolpho Lollato, 2760, Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR – CEP 85875-000

Telefone: (45) 99810-0809 | E-mail: provoparsti2025@gmail.com

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Provopar – Ação Social Santa Terezinha de Itaipu

CNPJ – 81.507.196/0001-07



- Realização de ação cultural infantil da rede de ensino fundamental.
- Palestras de orientação profissional para jovens e adolescentes do ensino médio da rede pública.

As ações visam atender diretamente crianças, adolescentes e jovens do município, cumprindo o caráter social e comunitário da parceria. Ademais, as ações serão definidas em paralelo ao município, juntamente com as secretarias de Educação e Assistência Social, bem como datas e locais.

## 5. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Integram a presente prestação de contas, para fins de fiscalização e controle:

- Relatório de Execução do Objeto;
- Contratos firmados com fornecedores e prestadores de serviços, bem como orçamentos, comprovantes/recibos de pagamentos.

## 6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, declara-se que os recursos foram aplicados de forma regular, eficiente e em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, atendendo ao interesse público, às finalidades sociais do projeto e às exigências legais de transparência e controle.

Santa Terezinha de Itaipu, 16 de janeiro de 2026.

**Patricia de Costa**  
Presidente da CCO e do Provopar

**Jane Maira Frezza Puhl**  
Tesoureira da CCO e Diretora  
Financeira do Provopar

Município de  
182

**DESTINATÁRIO**

A/C

Departamento de compras, licitações e contratos  
Prefeitura de Santa Terezinha de Itaipu/PR



*Ednel Gondim*

REMETENTE

Provopar Ação Social Santa Terezinha de Itaipu

## ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA Credenciamento

ATA Nº: 005/2026

Chamada Pública: 012/2026

DATA: 23/02/2026 HORA: 09h:00min

### 1 – Objeto

FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ENTIDADE, DEVIDAMENTE INSTALADA NO MUNICÍPIO, PARA EXECUÇÃO DA FESPOP – FESTA POPULAR DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, A SER REALIZADA NOS DIAS 07 A 10 DE MAIO DE 2026, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014.

### 2 - Participação

A participação neste processo implica o conhecimento prévio e a concordância integral da Entidade com as disposições deste Edital e da Lei Federal nº 13.019/2014.

### 3 – Abertura da Sessão

Reuniram-se na Sala de Licitações no Paço Municipal 03 de maio, Rua João XXIII, nº 144, os membros da Comissão de Licitação, nomeados através do Decreto Municipal nº. 093/2025, estando presentes a Sra. Agente de Contratação Thais Nascimento Moreira, e os seguintes membros: Deivid de Bastiani, Debora Cristina Cardoso Rodrigues, Diogo Augusto Martins Cozer, Willian Vogler.

### 3 – Dos documentos de habilitação e dos Planos de Trabalho propostas apresentados

A Sra. Agente de Contratação, em conjunto com a Comissão de Licitação, procedeu à verificação da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes, conforme exigências constantes no edital. Após análise, restaram o seguinte resultado:

Classificação	Empresa	CNPJ	Protocolo	Habilitado
1º	PROVOPAR AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	81.507196/0001-07	2967/2026	Sim

### 4 – Das ocorrências da sessão

Não houveram ocorrências.

### 7 - Encerramento da Sessão

A Sra. Agente de Contratação, em conjunto com a Comissão de Licitação, declarou encerrada a sessão às 10h00min. Lida e aprovada, determinou a Presidente da Comissão que seja a Ata digitalizada, sendo a mesma assinada pelos presentes, representantes e membros da comissão. Nada mais havendo, foi lavrado a presente ata.

### 8 – Assinaturas:

Agente de Contratação:	Thais Nascimento Moreira	
------------------------	--------------------------	---



PREFEITURA DE

**SANTA  
TEREZINHA  
DE ITAIPU**

UMA NOVA GESTÃO. PARA UMA NOVA HISTÓRIA.



<b>Membro:</b>	Deivid de Bastiani	
<b>Membro:</b>	Débora Cristina Cardoso Rodrigues	<i>Débora C. Cardoso Rodrigues</i>
<b>Membro:</b>	Diogo Augusto Martins Cozer	<i>Diogo A. Martins Cozer</i>
<b>Membro:</b>	Willian Vogler	<i>Willian Vogler</i>

Santa Terezinha de Itaipu, 23 de fevereiro de 2026.

*[Handwritten signature]*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



SEGUNDA - FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3195

<b>Membro:</b>	Diogo Augusto Martins Cozer	
<b>Membro:</b>	Willian Vogler	
<b>EMPRESAS</b>		Sem representantes das empresas na sessão.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

## ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA 012/2026

### Credenciamento

ATA Nº: 005/2026

Chamada Pública: 012/2026

DATA: 23/02/2026 HORA: 09h:00min

### 1 – Objeto

FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ENTIDADE, DEVIDAMENTE INSTALADA NO MUNICÍPIO, PARA EXECUÇÃO DA FESPOP – FESTA POPULAR DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, A SER REALIZADA NOS DIAS 07 A 10 DE MAIO DE 2026, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014.

### 2 - Participação

A participação neste processo implica o conhecimento prévio e a concordância integral da Entidade com as disposições deste Edital e da Lei Federal nº 13.019/2014.

### 3 – Abertura da Sessão

Reuniram-se na Sala de Licitações no Paço Municipal 03 de maio, Rua João XXIII, nº 144, os membros da Comissão de Licitação, nomeados através do Decreto Municipal nº. 093/2025, estando presentes a Sra. Agente de Contratação Thais Nascimento Moreira, e os seguintes membros: Deivid de Bastiani, Debora Cristina Cardoso Rodrigues, Diogo Augusto Martins Cozer, Willian Vogler.

### 3 – Dos documentos de habilitação e dos Planos de Trabalho propostas apresentados

A Sra. Agente de Contratação, em conjunto com a Comissão de Licitação, procedeu à verificação da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes, conforme exigências constantes no edital. Após análise, restaram o seguinte resultado:

Classificação	Empresa	CNPJ	Protocolo	Habilitado
1º	PROVOPAR AÇÃO SOCIAL	81.507196/0001-	2967/2026	Sim



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 1177/2013



SEGUNDA - FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3195

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	07		
---------------------------	----	--	--

#### 4 – Das ocorrências da sessão

Não houveram ocorrências.

#### 7 - Encerramento da Sessão

A Sra. Agente de Contratação, em conjunto com a Comissão de Licitação, declarou encerrada a sessão às 10h00min. Lida e aprovada, determinou a Presidente da Comissão que seja a Ata digitalizada, sendo a mesma assinada pelos presentes, representantes e membros da comissão. Nada mais havendo, foi lavrado a presente ata.

#### 8 – Assinaturas:

Agente de Contratação:	Thais Nascimento Moreira	
Membro:	Deivid de Bastiani	
Membro:	Débora Cristina Cardoso Rodrigues	
Membro:	Diogo Augusto Martins Cozer	
Membro:	Willian Vogler	

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

#### CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 11/2026 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a(s) empresa(s):

<b>FORNECEDOR</b>
BARCESSAT SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

**PEDRO MATIAS DE ARAUJO**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 435/2025

## RESULTADO PROVISÓRIO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 012/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2026**

Resultado Provisório da classificação e seleção dos planos de trabalho apresentados pelas Entidades, visando a **FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ENTIDADE, DEVIDAMENTE INSTALADA NO MUNICÍPIO, PARA EXECUÇÃO DA FESPOP – FESTA POPULAR DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, A SER REALIZADA NOS DIAS 07 A 10 DE MAIO DE 2026, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014.**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar o Resultado Provisório de classificação e seleção dos planos de trabalho apresentados pelas Entidades, visando a celebração do Acordo de Cooperação, que tenha por objeto a execução da “FESPOP – Festa Popular de Santa Terezinha de Itaipu”, a ser realizada nos dias 07 a 10 de maio de 2026, nos termos da Lei 13.019/2014.

**Art. 2º** Fica classificada o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, que se encontra em consonância com os termos do edital de Chamamento Público nº. 012/2026, obtida a partir dos critérios identificados no referido edital, conforme abaixo:

Ordem	Protocolo	Entidade	Classificação
1ª	2.967/2026	PROVOPAR AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	HABILITADA

**Art. 3º** As Entidades poderão, ainda, interpor recurso ao resultado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados, neste caso, a partir de 25 de fevereiro de 2026, nos termos disciplinados pelo item 12 do edital de Chamamento Público nº. 012/2026, endereçando ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO**, através do sítio <https://stitaipu.1doc.com.br/atendimento>.

Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
Ordenador de Despesas  
Decreto nº. 012/2025  
(Assinado digitalmente)



Nome: Diego Lucas Welter  
CPF: \*\*\*.518.369.\*\*

Assinado com certificado digital avançado





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 1177/2013



TERÇA - FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3196

## EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 254/2025

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Santa Terezinha de Itaipu
<b>CONTRATADA:</b>	<b>BEBYTE TECNOLOGIA &amp; EDUCAÇÃO LTDA</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER UMA SOLUÇÃO EDUCACIONAL TECNOLÓGICA INTEGRADA VOLTADA AO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO, ROBÓTICA E CULTURA DIGITAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.</b>
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 4.867.800,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais).</b>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	48 (quarenta e oito) meses
<b>DATA:</b>	24 de fevereiro de 2026

### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Dotação orçamentária</i>	<i>Fonte de Recursos</i>	<i>Desdobramento</i>
1.563 – Laboratório de Robótica Educacional	7209 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000 – Recursos Ordinários Livres –	8058 – Serviços Técnicos Profissionais
1.563 – Laboratório de Robótica Educacional	7210 – Serviços de Tecnologia da Informação	2.000 – Recursos Ordinários Livres –	8060 - Locação de Software
1.563 – Laboratório de Robótica Educacional	7210 – Serviços de Tecnologia da Informação	2.000 – Recursos Ordinários Livres –	8062 – Despesas de Implantação de Sistemas
1.563 – Laboratório de Robótica Educacional	7210 – Serviços de Tecnologia da Informação	2.000 – Recursos Ordinários Livres –	8072 – Serviços de Processamentos de Dados

## RESULTADO PROVISÓRIO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2026

Resultado Provisório da classificação e seleção dos planos de trabalho apresentados pelas Entidades, visando a **FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ENTIDADE, DEVIDAMENTE INSTALADA NO MUNICÍPIO, PARA EXECUÇÃO DA FESPOP – FESTA POPULAR DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, A SER REALIZADA NOS DIAS 07 A 10 DE MAIO DE 2026, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N°. 13.019/2014.**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar o Resultado Provisório de classificação e seleção dos planos de trabalho apresentados pelas Entidades, visando a celebração do Acordo de Cooperação, que tenha por objeto a execução da “FESPOP – Festa Popular de Santa Terezinha de Itaipu”, a ser realizada nos dias 07 a 10 de maio de 2026, nos termos da Lei 13.019/2014.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



TERÇA - FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3196

**Art. 2º** Fica classificada o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, que se encontra em consonância com os termos do edital de Chamamento Público nº. 012/2026, obtida a partir dos critérios identificados no referido edital, conforme abaixo:

Ordem	Protocolo	Entidade	Classificação
1ª	2.967/2026	PROVOPAR AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	HABILITADA

**Art. 3º** As Entidades poderão, ainda, interpor recurso ao resultado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados, neste caso, a partir de 25 de fevereiro de 2026, nos termos disciplinados pelo item 12 do edital de Chamamento Público nº. 012/2026, endereçando ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, através do sítio <https://stitaipu.1doc.com.br/atendimento>.

Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

**DIEGO LUCAS WELTER**

Ordenador de Despesas

Decreto nº. 012/2025

(Assinado digitalmente)

## **TERMO DE CANCELAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2023**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

**CONFORME OFÍCIO Nº. 001/2026**

TERMO DE CANCELAMENTO DO **ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **CENTRO DE APOIO AGRÍCOLA E CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE “MEU CANTINHO”**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 12/2025), senhor **DIEGO LUCAS WELTER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 7.414.432-2 SSP/PR e do CPF nº. 037.518.369-85, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº. 420, Bairro Parque dos Estados, na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE APOIO AGRÍCOLA E CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE “MEU CANTINHO”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.104.371/0001-13 com sua sede na Linha Três Fazendas, S/N, Bairro Três Fazendas – Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, neste ato representado pela senhora **CELSIANA DOMINGOS BELO**, portador do RG nº. 8085484-6 SSP/PR e do CPF nº. 039.024.039-77, residente e domiciliado em Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **Termo Cancelamento do Acordo de Cooperação nº. 001/2023, firmado em 05 de julho de 2023**, que mutuamente outorgam e aceitam, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

## **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E/OU IMPUGNAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 012/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2026**

Declaramos, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações posteriores, que não houve interposição de recurso e/ou impugnação da Inexigibilidade de Chamamento Público em epígrafe, no período de 24/02/2026 a 27/02/2026.

Santa Terezinha de Itaipu, 02 de março de 2026.



Nome: Thais Nascimento  
Moreira  
CPF: \*\*\*.412.959-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**THAIS NASCIMENTO MOREIRA**  
Agente de Contratação  
Decreto nº. 479/2025





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



SEGUNDA - FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3200

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2026**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>NB TERRAPLANAGEM LTDA ME</b>	<b>R\$ 699.960,00</b>

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

**DIEGO LUCAS WELTER  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 12/2025**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E/OU IMPUGNAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 012/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2026**

Declaramos, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações posteriores, que não houve interposição de recurso e/ou impugnação da Inexigibilidade de Chamamento Público em epígrafe, no período de 24/02/2026 a 27/02/2026.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 02 DE MARÇO DE 2026.

**THAIS NASCIMENTO MOREIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
DECRETO Nº. 479/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 043/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 191/2025**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 077/2025**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Santa Terezinha de Itaipu
<b>CONTRATADA:</b>	JRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
<b>OBJETO:</b>	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, PROJETOS COMPLEMENTARES, ENSAIOS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE AS DIFERENTES DISCIPLINAS AFETAS À ENGENHARIA E À ARQUITETURA, PARA EXECUÇÃO DE FUTURAS OBRAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, PR

## RESULTADO FINAL

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 012/2026

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2026

Resultado Provisório da classificação e seleção dos planos de trabalho apresentados pelas Entidades, visando a **FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ENTIDADE, DEVIDAMENTE INSTALADA NO MUNICÍPIO, PARA EXECUÇÃO DA FESPOP – FESTA POPULAR DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, A SER REALIZADA NOS DIAS 07 A 10 DE MAIO DE 2026, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014.**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar o Resultado Final de classificação e seleção dos planos de trabalho apresentados pelas Entidades finalizado o prazo de Interposição de recursos, visando a celebração do Acordo de Cooperação, que tenha por objeto a execução da “FESPOP – Festa Popular de Santa Terezinha de Itaipu”, a ser realizado nos dias 07 a 10 de maio de 2026, nos termos da Lei 13.019/2014.

**Art. 2º** Fica classificada o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, que se encontra em consonância com os termos do edital de Chamamento Público nº. 012/2026, obtida a partir dos critérios identificados no item 13 do referido edital, conforme abaixo:

Ordem	Protocolo	Entidade	Classificação
1ª	2.967/2026	PROVOPAR AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	HABILITADA

Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, em 02 de março de 2026.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
Ordenador de Despesas  
Decreto nº. 012/2025  
(Assinado digitalmente)



Nome: Diego Lucas Welter  
CPF: \*\*\*.518.369-\*\*

Assinado com certificado digital avançado





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



SEGUNDA - FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3200

<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	12 (doze) meses				
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	26 de fevereiro de 2026				
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>					
<b>Órgão/Unidade</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Natureza Despesa</b>	<b>de</b>	<b>Dotação (desdobramento)</b>	<b>Descrição</b>
03.02	04.121.0016.2.033	3.3.90.39		86 (7325)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº. 048/2025

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Santa Terezinha de Itaipu			
<b>CONTRATADA:</b>	RODZINSKI FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA			
<b>OBJETO:</b>	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS NOS TERMOS DA NBR 14.653 E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CONFORME DETALHAMENTO DO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 679.675,02 (Seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dois centavos).			
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	12 (doze) meses			
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	27 de fevereiro de 2026			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>				
16.04	04.123.0016.2.072	3.3.90.39	829 (7117)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505 – Royalties Tratado de Itaipu
03.02	04.121.0016.2.033	3.3.90.39	086 (7325)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 2505 – Royalties Tratado de Itaipu -

## RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2026

Resultado Provisório da classificação e seleção dos planos de trabalho apresentados pelas Entidades, visando a **FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ENTIDADE, DEVIDAMENTE INSTALADA NO MUNICÍPIO, PARA EXECUÇÃO DA FESPOP – FESTA POPULAR DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, A SER REALIZADA NOS DIAS 07 A 10 DE MAIO DE 2026, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014.**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar o Resultado Final de classificação e seleção dos planos de trabalho apresentados pelas Entidades finalizado o prazo de Interposição de recursos, visando a celebração do Acordo de Cooperação, que tenha por objeto a execução da “FESPOP – Festa Popular de Santa Terezinha de Itaipu”, a ser realizado nos dias 07 a 10 de maio de 2026, nos termos da Lei 13.019/2014.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



SEGUNDA - FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3200

**Art. 2º** Fica classificada o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, que se encontra em consonância com os termos do edital de Chamamento Público nº. 012/2026, obtida a partir dos critérios identificados no item 13 do referido edital, conforme abaixo:

Ordem	Protocolo	Entidade	Classificação
1ª	2.967/2026	PROVOPAR AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	HABILITADA

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 012/2025

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA DA PRESIDÊNCIA N.º 13/2026.

**Data:** 02 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e especialmente com base na Lei Complementar n.º 239/2022, de 01 de janeiro de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário, conforme o Art. 118 da Lei Complementar Nº 239/2022 de 01 de janeiro de 2022,

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA USUFRUIRÁ FÉRIAS	QUE
<b>WESLEY ZACARIAS BALIEIRO</b>	1040	Técnico em Contabilidade	15/07/2023 a 14/07/2024	02/03/2026 a 21/03/2026	a

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 02 DE MARÇO DE 2026

**FERNANDO DAL PONT JUNIOR**  
PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



SEXTA - FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3100

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº 012/2025

## PORTARIA Nº 962/2025

**DATA:** 26 de setembro de 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº. 13.019/2014;

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o Gestor responsável e os membros que constituirão a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada entre o Município de Santa Terezinha de Itaipu-PR e a Entidade Provopar Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, nos termos da Lei nº. 13.019/2014, conforme segue:

#### Gestor Responsável:

**BRUNO SPRICIGO** – Diretor do Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal;

#### Membro da Comissão:

**MARCOS ROBERTO TESSARO** – Fiscal de Obras e Posturas;

#### Membro da Comissão:

**GABRIEL DA SILVA GONÇALVES** – Auxiliar Administrativo.

**Art. 2º** O Gestor responsável terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

- I- Realizar o acompanhamento da execução da parceria;
- II- Visitar o local de execução dos serviços e informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas e sobre providências para solucioná-las;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



SEXTA - FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3100

- III- Elaborar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, contando com apoio técnico de terceiros, quando necessário;
- IV- Submeter o Relatório Técnico à aprovação da Administração;
- V- Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

**Art. 3º** São itens obrigatórios no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

- I- Descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;
- II- análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho e a relação entre os valores transferidos e valores comprovadamente utilizados;
- III- Análise de documentos das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Acordo de Cooperação;
- IV- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Art. 4º** Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 963/2025**

**DATA:** 26 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Artigos 110, 116 e 117, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022;